



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Desenvolvimento é nosso compromisso

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS

LOCAÇÃO PARA ALMOXARIFADO

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

A documentação que irá integrar o presente processo, terá as folhas devidamente numeradas e carimbadas.

Caçador (SC), 03 de agosto de 2021.

Diretor de Licitações e Contratos Administrativos

**Protocolo 14.819/2021**Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 914.078.030.118

Situação geral em 25/06/2021 15:12: Novo já lido

001

Secretaria Municipal da Saúde
saude@cacador.sc.gov.br · 49 3561-0925

Para

SECR ADM

CC

Compras Saúde - Compras Saúde

SECR ADM - Secretaria Municipal da Administração

PC - Protocolo Central

3 setores envolvidos

PC

SECR ADM

Compras Saúde

Entrada*: Atendimento pessoal

25/06/2021 15:12

Requisição

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Daqui 30 dias — 25/07/2021	Não configurado	Todos

Requisição Chamamento Público Locação de Imóvel (Barracão) para Funcionamento do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 2 vezes

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 25/06/2021 15:12:27 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.289.219-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 42D0-F64B-B1E8-CFF6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria Municipal de Saúde

002

REQUISIÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde – Almoxarifado;

OBJETO: Chamamento público de interessados na locação de imóvel (barracão) para o funcionamento temporário do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no edital competente;

VALOR: Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios;

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde;

PAGAMENTO: Conforme disposições previstas no contrato;

FISCAL DO CONTRATO: Mara Celis Iesbek Andrade Pagnussatt (matrícula nº 16.826);

JUSTIFICATIVA: Aloca-se no setor de almoxarifado todos os insumos da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Farmácia Central, Laboratório Municipal, Ambulatório de Especialidades Médicas, administrativo e outros. Neste sentido, os materiais precisam estar conservados em ambiente adequado, com higienização, sem exposição ao sol, chuva e demais intempéries. A estrutura do Complexo Jonas Ramos, recebido em doação pela municipalidade através da Lei Complementar nº 184, de 19 de novembro de 2010, foi inaugurada em 15 de dezembro de 1957, tratando-se, portanto, de uma estrutura envelhecida. Conforme se verifica das fotografias constantes no anexo I deste termo de solicitação, há constantes intercorrências, com perda de materiais, inclusive, devido a





má condição estrutural do ambiente, que requer a manutenção predial. Em decorrência dos eventos climáticos do dia 28.05.2021, a perda dos materiais totalizou o importe de R\$ 8.931,00 reais, sendo que este relatório com os respectivos objetos foram encaminhados para a Defesa Civil proceder com os trâmites de restituição. O setor atual apresenta goteiras excessivas, espaços inadequados e insuficientes para o armazenamento de insumos. Deste modo, justifica-se a necessidade de locação de imóvel destinado ao almoxarifado, a fim de possibilitar a reforma deste espaço.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- a) Barracão em área central, no mínimo 300m²;
- b) Acesso para carga e descarga de caminhão e outros;
- c) 01 banheiro;
- d) Área de recepção;
- e) Sala administrativa;
- f) Espaço para armazenamento de soros;
- g) Área para box (separação de pedidos);
- h) Espaço para armazenamento para material de enfermagem;
- i) Espaço para armazenamento para material de odontologia;
- j) Espaço para armazenamento para materiais de limpeza;
- k) Espaço para material de expediente;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria Municipal de Saúde

004

Mara Celis

MARA CELIS IESBEK PAGNUSSATT

Requerente

ROBERTO MARTON MORAES

Secretário Municipal de Saúde

Cleony Lopes Barboza Figur

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR

Secretária Municipal de Administração



**Protocolo 14.819/2021**

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 914.078.030.118
Situação geral em 15/07/2021 15:25: Em tramitação interna

Secretaria Municipal da Saúde
saude@cacador.sc.gov.br · 49 3561-0925

Para

SECR ADM

CC

Compras Saúde - Compras Saúde SECR ADM - Secretaria Municipal da Administração
PC - Protocolo Central

8 setores envolvidos

PC SECR ADM Compras Saúde Licit Editais/allison Almoarifado PGM
Editais/Lucas

Entrada*: Atendimento pessoal

25/06/2021 15:12

Requisição

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Daqui 10 dias — 25/07/2021	Não configurado	Todos

Requisição Chamamento Público Locação de Imóvel (Barracão) para Funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde

— **Claudia Mengidski Nicoletti**

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 9 pessoas

Visto 42 vezes

25/06/2021 15:12:16 Claudia Mengidski Nicoletti PC assinou digitalmente Protocolo 14.819/2021 com o certificado CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.289.219-34 conforme MP n° 2.200/2001 .

25/06/2021 15:12:17 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

25/06/2021 15:12:36 Claudia Mengidski Nicoletti PC arquivou.

25/06/2021 15:12:36 Claudia Mengidski Nicoletti PC parou de acompanhar.

Despacho 1- 14.819/2021

28/06/2021 15:09 (Encaminhado)

Cleony F. SECR ADM

Licit

A/C Lucas C.
CC

Boa tarde!
Encaminho documento físico para providenciais.
Muito obrigada!

—
Cleony Lopes Barboza Figur
Secretaria de Administração

Quem já visualizou? 9 pessoas

28/06/2021 15:09:59 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

28/06/2021 15:10:03 Cleony Lopes Barboza Figur SECR ADM arquivou.

28/06/2021 15:10:03 Cleony Lopes Barboza Figur **SECR ADM** parou de acompanhar.

09/07/2021 18:50:22 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** reabriu para resolução.

09/07/2021 18:50:22 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1) ⇐

Despacho 2- 14.819/2021

09/07/2021 18:50 (Encaminhado)

Claudia N. **PC**

Editais/allison

CC

—
Claudia Mengidski Nicoletti
Protocolo Central

Quem já visualizou? 8 pessoas

09/07/2021 18:50:43 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1) ⇐

09/07/2021 18:50:47 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** arquivou.

09/07/2021 18:50:47 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** parou de acompanhar.

Despacho 3- 14.819/2021

12/07/2021 15:17 (Encaminhado)

Allison B. **Editais/allison**

Almoxarifado

A/C Mara A.

CC

Compras Saúde - Compras Saúde

Almoxarifado - Almoxarifado

Mara, boa tarde, tudo bem?

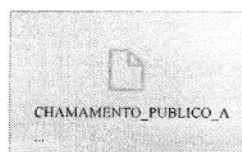
Estamos desenvolvendo o EDITAL para CHAMAMENTO PÚBLICO com o propósito de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para o ALMOXARIFADO. No entanto, vários pontos precisam ser complementados para que as características do imóvel atendam ao propósito.

Fizemos um estudo e estamos a encaminhando, anexo, com vários destaques "em vermelho", para que sejam analisados, revistos e considerados, podendo, inclusive ser removidos por vocês. O mesmo segue apenas como sugestão, pois a descrição final é oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso julgue outros elementos, pode acrescentar, por favor.

Gratidão. Aguardamos para dar sequência.

—
Allison Luiz Bouffleur



Revisar

Quem já visualizou? 7 pessoas

12/07/2021 15:17:45 E-mail para saude@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1) ⇐

Despacho 4- 14.819/2021

14/07/2021 08:50 (Respondido)

Mara A. **Almoxarifado**

Editais/allison

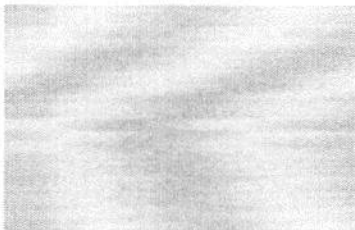
CC

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo as alterações necessárias.

Att,

—
Mara Celis
Diretora de Serviços Administrativos Financeiros



CHAMAMENTO_PUBLICO_A

Revisar

Quem já visualizou? 5 pessoas

14/07/2021 08:50:13

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

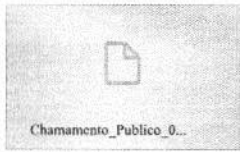
Despacho 5- 14.819/2021
 14/07/2021 14:11 (Encaminhado)

Allison B. Editais/allison

PGM

A/C Roselaine P.
 CC

Sra. Roselaine, boa tarde!
 Segue o Edital para sua apreciação e considerações.
 Aguardo. Gratidão.



Chamamento_Publico_0...

Revisar

Quem já visualizou? 4 pessoas

14/07/2021 14:11:05

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

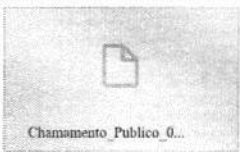
Despacho 6- 14.819/2021
 14/07/2021 14:34 (Respondido)

Roselaine P. PGM

Editais/allison

CC

Revisado. Att,
 --
Roselaine Almeida Perico
 Procuradora



Chamamento_Publico_0...

Revisar

Quem já visualizou? 3 pessoas

14/07/2021 14:34:44

Roselaine Almeida Perico PGM arquivou.

14/07/2021 14:34:44

Roselaine Almeida Perico PGM parou de acompanhar.

14/07/2021 14:34:45

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

Despacho 7- 14.819/2021
 15/07/2021 15:25 (Encaminhado)

Allison B. Editais/allison

Editais/Lucas

A/C Lucas R.
 CC

Lucas, boa tarde!
 Segue.
 Gratidão.
 --
Allison Luiz Bouffleur

Despacho 8- 14.819/2021

15/07/2021 15:31 (Encaminhado)

Allison B. [Editais/allison](#)[CG](#)

A/C Claudete L.

CC

Sra. Claudete, boa tarde!

Segue para Bloqueio Orçamentário, por gentileza.

Aguardamos. Gratidão.

—
Allison Luiz BouffleurQuem já visualizou? [11 pessoas](#)

15/07/2021 15:31:13

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br[E-mail entregue \(1\)](#)

15/07/2021 15:37:26

Lucas Parizotto Rossi [Editais/Lucas](#) **arquivou.**

15/07/2021 15:42:38

Manuela Salamoni Gazzi [Compras Saúde](#) **arquivou.****Despacho 9- 14.819/2021**

16/07/2021 14:20 (Respondido)

Claudete L. [CG](#)[Compras Saúde](#)

A/C Luciana C.

CC

Boa Tarde.

Prezados.

Informamos que para a despesa em questão não possui saldo Orçamentário (aguarda-se Projeto de Lei ser votado pela Câmara Municipal).

Atenciosamente.

—
Claudete Leidens
*Contador Geral*Quem já visualizou? [11 pessoas](#)

16/07/2021 14:20:00

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br[E-mail entregue \(1\)](#)

16/07/2021 15:02:20

Lucas Parizotto Rossi [Editais/Lucas](#) **arquivou.**

16/07/2021 18:54:06

Allison Luiz Bouffleur [Editais/allison](#) **arquivou.**

16/07/2021 18:54:06

Allison Luiz Bouffleur [Editais/allison](#) **parou de acompanhar.****Despacho 10- 14.819/2021**

03/08/2021 14:22 (Respondido)

Patricia F. [Licit](#)[Editais/allison](#)

A/C Allison B.

CC

[Editais/Lucas - Editais/Lucas](#)[Atas/Contratos - Atas/Contratos](#)[Recepção/Licitações -
Recepção/Licitações](#)[Editais/allison - Editais/Allison](#)

Boa tarde,

Segue para a elaboração do edital.

Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus
*Licitações e Contratos*Quem já visualizou? [9 pessoas](#)

03/08/2021 14:22:21

E-mail para saude@cacador.sc.gov.br[E-mail entregue](#)

03/08/2021 14:22:27

Patricia Fonseca [Licit](#) **arquivou.**

03/08/2021 14:23:56

Manuela Salamoni Gazzi [Compras Saúde](#) **arquivou.**

Quem já visualizou? 0 pessoas

15/07/2021 15:25:30

E-mail para saudef@cacador.sc.gov.br

Enviando

039

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 - 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/07/2021 15:25:31 por Allison Luiz Boufleur - Assessor Técnico-Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

Mara, boa tarde, tudo bem?

010

Estamos desenvolvendo o EDITAL para CHAMAMENTO PÚBLICO com o propósito de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para o ALMOXARIFADO. No entanto, vários pontos precisam ser complementados para que as características do imóvel atendam ao propósito.

Fizemos um estudo e estamos a encaminhando, anexo, com vários destaques "em vermelho", para que sejam analisados, revistos e considerados, podendo, inclusive ser removidos por vocês. O mesmo segue apenas como sugestão, pois a descrição final é oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso julgue outros elementos, pode acrescentar, por favor.

Gratidão. Aguardamos para dar sequência.

Encaminhado em 12/07/2021, às 15h18min.

CHAMAMENTO PÚBLICO – ALMOXARIFADO

3.2.1. Ser uma estrutura, do tipo **BARRACÃO**;

3.2.2. Possuir, no mínimo, **300M²** de área livre, ou seja, sem contar com os banheiros, salas administrativas ou recepções;

3.2.3. Localização na abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou em seus entornos próximos, como **BAIRRO ALTO BONITO, BAIRRO BERGER, CENTRO OU VILA PARAÍSO**;

3.2.4. Acesso para **CARGA** e **DESCARGA** de **CAMINHÕES**, portanto, com **PISO REFORÇADO** que possa comportar o peso dos veículos; (Com ou sem **RAMPA**? Com **DOCA** ou sem?)

3.2.5. Possuir, no mínimo, **01 BANHEIRO**; (É permitido que haja somente 01 Banheiro, tendo em vista que se trata de um ambiente de trabalho e público?) Acessibilidade?

3.2.6. Possuir **01** (uma) **ÁREA DE RECEPÇÃO**; (Quanto M²? Com parede ou sem? Tipo de Parede (Divisória, Alvenaria, Madeira)? Com janela, vidro? Tamanho necessário das aberturas (Portas, Janelas)?

3.2.7. Possuir **01** (uma) **SALA ADMINISTRATIVA**; (Quanto M²? Com parede ou sem? Tipo de Parede (Divisória, Alvenaria, Madeira)? Com janela, vidro? Tamanho necessário das aberturas (Portas, Janelas)?

3.2.8. Permitir a instalação de divisórias para que sejam criadas áreas de armazenamento adequado de **MATERIAL DE ENFERMAGEM, MATERIAL DE ODONTOLOGIA, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, etc;

3.2.9. Permitir e comportar a instalação de **ESTRUTURAS METÁLICAS PARA ARMAZENAGEM**, considerando:

- a) Tipo de material (peso e volume);
- b) Equipamentos utilizados para a movimentação (empilhadeiras);
- c) Níveis de armazenagem (altura máxima para empilhamento);
- d) Estrutura leve em prateleira de bandeja: adequadas para materiais leves;
- e) Estrutura porta-paleta: as prateleiras são substituídas por um par de vigas que se encaixam nas colunas, com possibilidade de regulagem da altura.

3.2.10. Permitir e comportar a instalação de **EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS**, que poderá ser efetuado das seguintes formas:

- a) Manualmente;
- b) Por meio de carrinhos impulsionados manualmente;
- c) Por meio de empilhadeiras (não possui limitação de direção horizontal ou vertical, podendo ser elétrica, com motor a gás, diesel ou gasolina);
- d) Por meio de paleteiras (tipo de empilhadeira limitada ao manuseio horizontal).

3.3.11. Estar com sua estrutura em boas condições físicas: sem quaisquer goteiras, estruturas danificadas, vigas e telhado com necessidade de manutenção, limpeza de fossa, desinsetização, etc.

3.3.12. Ter Acessibilidade? O quê? Como?



PREFEITURA DE CAÇADOR

011

LEVANTAMENTO DE PERDAS QUE OCORRERAM NO SETOR DE ALMOXARIFADO COM AS CHUVAS OCORRIDAS NO DIA 28/05/2021

Relatório perdas		
Material	Qtde	Valor Total Aproximado
CPU	1	R\$ 1.500,00
MONITOR	1	R\$ 681,00
IMPRESSORA	1	R\$ 600,00
Seringa 1ML	4000	R\$ 1.000,00
Cateter 20	2000	R\$ 1.500,00
Sugador Odontologico	30	R\$ 150,00
Notebook	1	R\$ 2.000,00
Armário	4	R\$ 1.500,00
		R\$ 8.931,00











PREFEITURA DE CAÇADOR

015





PREFEITURA DE CAÇADOR

016





PREFEITURA DE CAÇADOR

15





PREFEITURA DE CAÇADOR

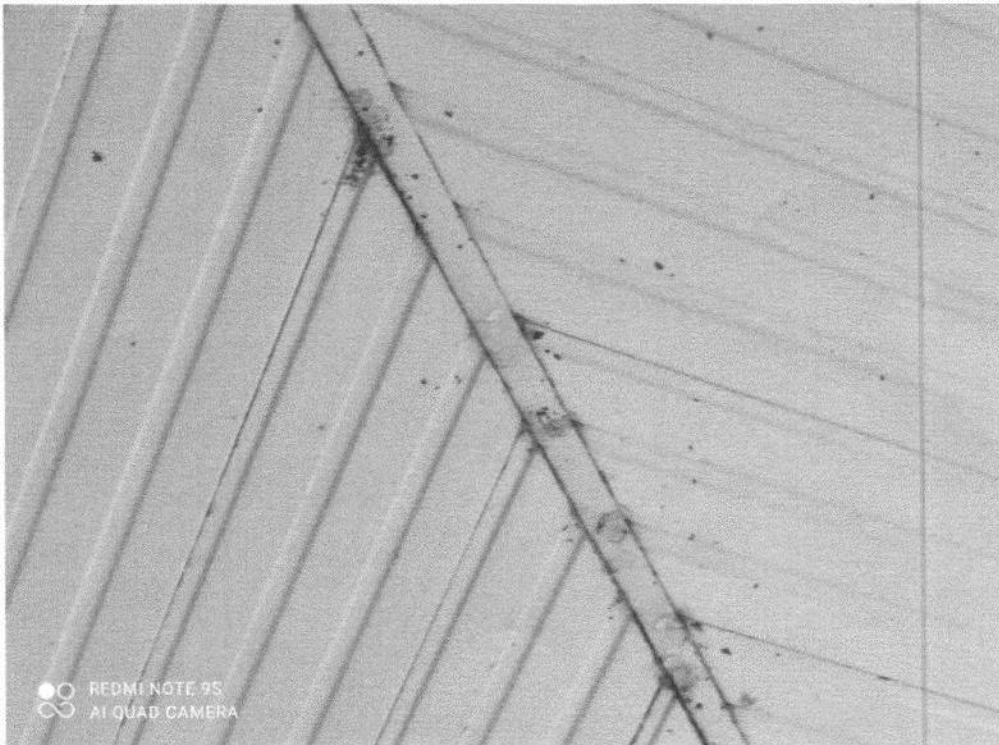
018

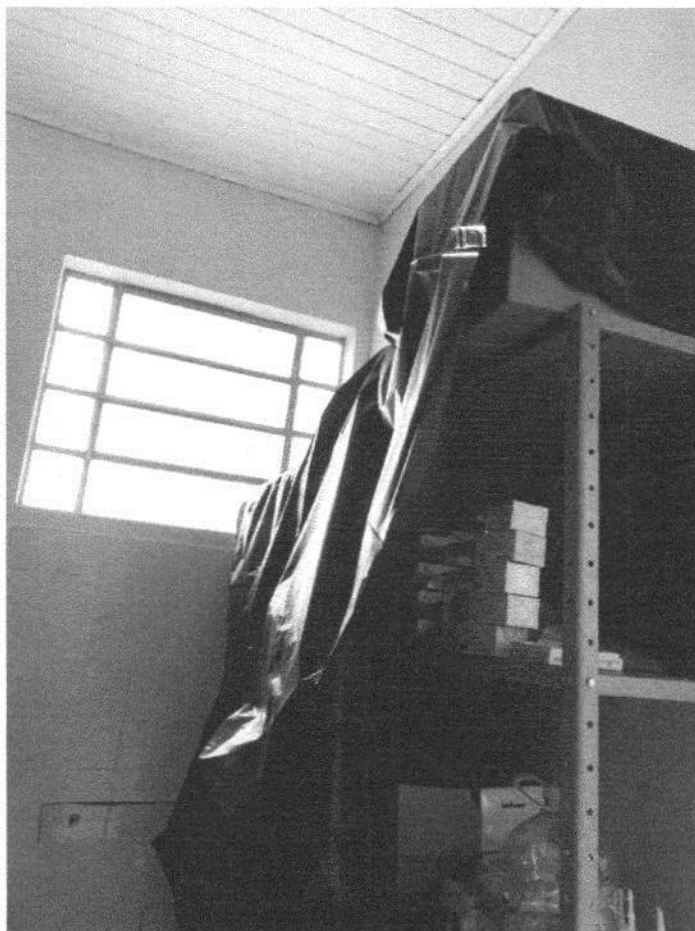




PREFEITURA DE CAÇADOR

019







PREFEITURA DE CAÇADOR

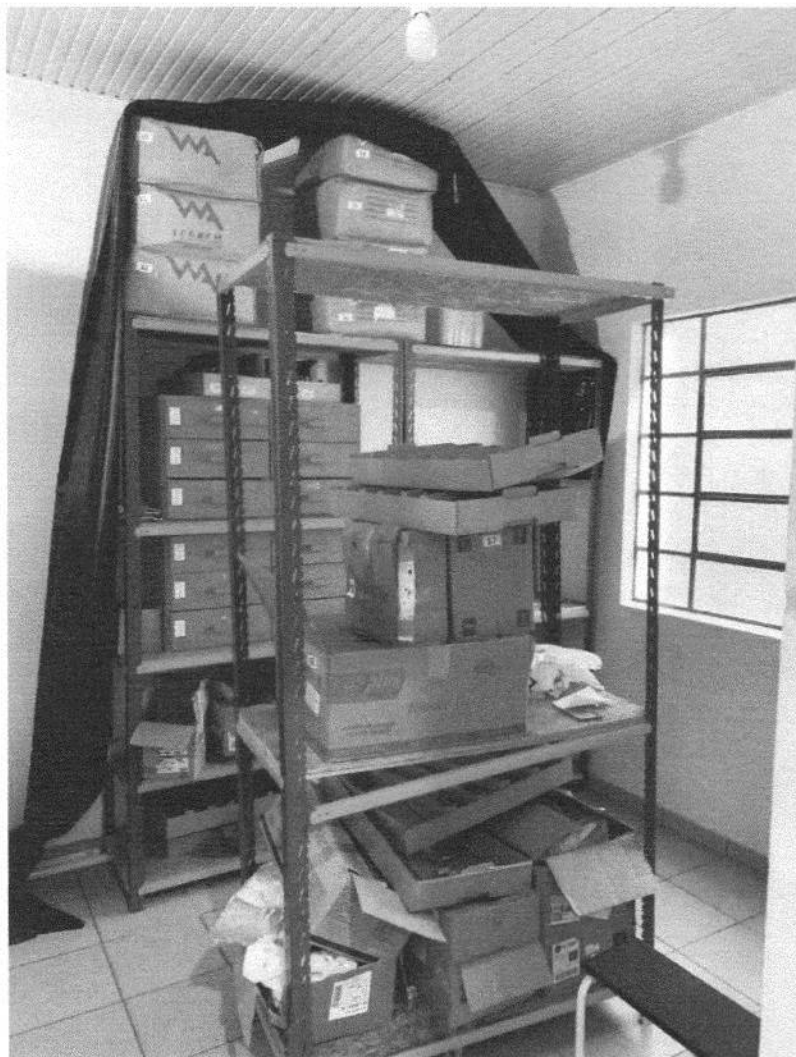
021





PREFEITURA DE CAÇADOR

022





DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Pessoa que recebeu:

Retiramos nesta data cópia do Edital na modalidade de:

- () Pregão Presencial
() Concorrência
() Tomada de Preços
() Credenciamento
() Convite
(**X**) Chamamento Público

Número: **02/2021**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**

Protocolo: **14.819/2021**

Data:

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher a solicitação de entrega do Edital e remeter por meio de e-mail: licitacao.editais@cacador.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

**Coordenadoria de Licitações e Contratos do
Fundo Municipal de Saúde de Caçador**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.495/0001-45, representado neste ato, pelo Secretário de Saúde de Caçador, Sr. **ROBERTO MARTON MORAES**, TORNA PÚBLICO que, em obediência às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à consulta de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto promover o chamamento público de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

1.2. O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando a futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, que sejam proprietárias ou explorem o ramo de atividade compatível com o objeto deste chamamento público, e satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

2.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às condições deste Edital;

2.3.2. Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.3.3. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

2.3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador;

2.3.5. Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.3.6. Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador.

2.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3. DA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O imóvel destina-se **PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3.2. O imóvel, objeto deste Edital, deverá apresentar as seguintes **características mínimas:**

3.2.1. Ser uma estrutura, do tipo **BARRACÃO**;

3.2.2. Possuir, no mínimo, **200M²** de área livre, ou seja, sem contar com os banheiros, salas administrativas ou recepções;

3.2.3. Localização, preferencialmente, na abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou em seus entornos próximos, como **BAIRRO ALTO BONITO, BAIRRO BERGER, CENTRO OU VILA PARAÍSO**;

3.2.4. Acesso para **CARGA e DESCARGA** de **CAMINHÕES**, portanto, com **PISO REFORÇADO** que possa comportar o peso dos veículos de preferência com rampa para carga e descarga;

3.2.5. Possuir, no mínimo, **01 BANHEIRO**;

3.2.6. Possuir **01 (uma) ÁREA DE RECEPÇÃO**, com no mínimo 3,0mx3,0m, contendo no mínimo janela de vidro, porta de segurança, sendo que tais estruturas poderão ser feitas adaptadas com divisórias;

3.2.7. Possuir **01 (uma) SALA ADMINISTRATIVA**, contendo no mínimo 10mx3m, com ou sem divisórias;

3.2.8. Permitir a instalação de divisórias para que sejam criadas áreas de armazenamento adequado de **MATERIAL DE ENFERMAGEM, MATERIAL DE ODONTOLOGIA, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, etc;

3.2.9. Permitir e comportar a instalação de **ESTRUTURAS METÁLICAS PARA ARMAZENAGEM**, considerando:

- a) Tipo de material caixas e ou volumes com diversos tamanhos e pesos;
- b) Equipamentos utilizados para a movimentação (carrinhos);
- c) Níveis de armazenagem de 2,5m a 3,0m de altura;
- d) Estrutura leve em prateleira de bandeja, adequada para materiais leves.

3.2.10. Permitir e comportar a instalação de **EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS**, que poderá ser efetuado das seguintes formas:

- a) Manualmente;
- b) Por meio de carrinhos impulsionados manualmente;

3.2.11. Estar com sua estrutura em boas condições físicas: sem quaisquer goteiras, estruturas danificadas, vigas e telhado com necessidade de manutenção, limpeza de fossa, desinsetização, etc.

3.2.12. Valor **MÁXIMO MENSAL** para locação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.**

3.3. As especificações apresentadas neste edital possuem caráter de exigências mínimas, as quais deverão ser respeitadas pelos proponentes interessados.

3.4. Os imóveis deverão ser livres e desembaraçados de quaisquer ônus, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades descritas nos itens acima.

3.5. Os imóveis deverão obedecer às normas de posturas das legislações municipais, atenderem a



lei de zoneamento e não possuir restrição quanto à prestação dos serviços a serem oferecidos pelo Município de Caçador.

3.6. Localização, preferencialmente, na abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou em seus entornos próximos, como **BAIRRO ALTO BONITO, BAIRRO BERGER, CENTRO OU VILA PARAÍSO.**

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser apresentada pelo interessado em envelope lacrado, que deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dados:

PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SC
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
Nº DO CPF OU CNPJ DO PROPONENTE

4.2. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às **19h do dia 30 de agosto de 2021**. Não serão recebidos envelopes após a data e horário definidos.

4.3. A proposta de locação deverá ser impressa, contendo a proposição do valor de locação pelo interessado, podendo ser utilizado o modelo disponível no **ANEXO II** deste Edital, e virá acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes informações e documentos relativos ao imóvel:

- 4.3.1. Descrição completa do imóvel;
- 4.3.2. Endereço completo da localização do imóvel;
- 4.3.3. Planta Baixa;
- 4.3.4. Certidão de Matrícula atualizada do imóvel, junto ao registro de imóveis competente, comprovando a propriedade do bem;
- 4.3.5. Habite-se;
- 4.3.6. Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;
- 4.3.7. Certidão de quitação do IPTU e outras taxas imobiliárias;
- 4.3.8. Declaração de quitação das 03 (três) últimas contas de energia elétrica, água e esgoto;
- 4.3.9. Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da municipalidade, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;
- 4.3.10. Fotografias/imagens atualizadas do imóvel, em boa qualidade (fachada, laterais, parte interna, por pavimento, divisórias já existentes, e demais que julgar pertinentes);
- 4.3.11. Outras informações que julgar pertinentes.

4.4. Além da proposta e da documentação relativa ao imóvel, conforme discriminado no item acima, a proposta que for apresentada por **PESSOA FÍSICA** deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- 4.4.1. Cédula de identidade do(s) proprietário(s);
- 4.4.2. Cadastro Pessoa Física (CPF) do(s) proprietário(s);



- 4.4.3. Comprovante de endereço atualizado do proponente;
- 4.4.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- 4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- 4.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- 4.4.7. Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
- 4.4.8. Proposta, conforme formulário disponível no **ANEXO I**;
- 4.4.9. Dados bancários, conforme disponível no **ANEXO II**;
- 4.5. Além da proposta e da documentação relativa ao imóvel, conforme discriminado no item acima, a proposta que for apresentada por **PESSOA JURÍDICA** deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:
- 4.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- 4.5.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 4.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 4.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.5.5. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.5.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias;
- 4.5.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- 4.5.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- 4.5.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- 4.5.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- 4.5.11. Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
- 4.5.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor;
- 4.5.13. Proposta, conforme formulário disponível no **ANEXO I**;
- 4.5.14. Dados bancários e Dados do Representante Legal, conforme disponível no Anexo II;
- 4.5.15. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854, conforme disponível no **ANEXO III**;
- 4.6. A proposta deverá estar assinada e todas as demais páginas rubricadas pelo proprietário do imóvel indicado ou por seu representante, desde que possua poderes para tal finalidade, sob pena de serem desconsideradas.



- 4.6.1. O proponente que apresentar sua proposta por meio de representante, deverá, além dos documentos exigido nos itens acima, apresentar a competente procuração, outorgada por quem de direito, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representação.
- 4.7. Demais documentos necessários serão solicitados por ocasião da celebração do respectivo contrato de locação de imóvel.
- 4.8. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração.
- 4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital.
- 4.10. A Administração poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações e documentação fornecida visando atender o Edital.
- 4.11. A apresentação das propostas e os atos dela decorrentes não geram qualquer direito à indenização, assim como sua habilitação não gera obrigação de locação do imóvel.
- 4.12. A validade das propostas de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.
- 4.13. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, condomínio, seguro do imóvel e demais despesas ou taxas incidentes sobre o imóvel.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 5.1. A análise das propostas protocoladas de forma tempestiva será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, a qual se reunirá posteriormente ao dia 30 de agosto de 2021, em data a ser estipulada a critério da comissão.
- 5.2. O resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br após realização da ata, sendo que o período para qualquer eventual recurso quanto a habilitação deverá ocorrer no prazo máximo de por 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

6. DAS DILIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

- 6.1. O Município de Caçador, por meio de seus prepostos designados, reserva-se o direito de realizar visitas aos imóveis ofertados, bem como solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar na proposta telefone para contato, a fim de fornecer os esclarecimentos eventualmente solicitados.

7. DA SELEÇÃO E DA ELEIÇÃO DOS IMÓVEIS

- 7.1. Findo o prazo para entrega das propostas pelos interessados, na data aprazada, a Comissão Permanente de Licitações efetuará a abertura dos envelopes de propostas protocoladas pelos interessados, para análise das condições habilitatórias e julgamento das propostas, considerando as exigências e os critérios objetivos contidos no presente edital.

- 7.1.1. As propostas que contiverem indicação de imóveis que não estiverem situados no perímetro urbano da cidade serão imediatamente desclassificadas.
- 7.2. Após a abertura dos envelopes das propostas, avaliada a prospecção do mercado imobiliário pretendido, em atendimento às exigências deste Edital de chamamento público, os imóveis

selecionados serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, a ser designada em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital, para verificação técnica da adequação da proposta, e da compatibilidade de seu valor, sendo lavrado relatório de vistoria.

7.3. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo.

7.4. A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, dentre os critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pelo Fundo Municipal de Saúde de Caçador, a seguinte ordem de fatores:

7.4.1. O valor proposto para locação: levará em consideração o menor preço ofertado para aluguel mensal.

7.4.2. Área: a área do imóvel deverá ser adequada às necessidades das instalações descritas nos itens 3.1., 3.2., 3.3., 3.4., 3.5. e 3.6 do Edital.

7.4.3. Qualidade do imóvel: avaliação das condições de sua estrutura física, nas dependências internas e externas, incluindo pintura de paredes e fachadas, acabamentos, pisos e revestimentos, telhado, condições das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, possibilidade de adequações, dentre outros;

7.4.4. Condições de acessibilidade;

7.4.5. Elementos de segurança (muro ou grades de proteção, portas com fechaduras e chaves, sistemas de segurança, dentre outros)

7.5. A eleição do imóvel a ser locado recairá sobre aquele que melhor atender às características necessárias à instalação dos serviços a que se destinam, conforme indicados nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do Edital.

7.6. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao disposto no inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, bem como por não locar nenhum dos imóveis ofertados, em razão da conveniência e oportunidade da Administração.

7.7. Uma vez selecionada a proposta dos imóveis que melhor se adequarem às características exigidas no presente Edital e ao interesse público, é de responsabilidade do proprietário promover as adequações necessárias para o perfeito funcionamento das instalações, conforme exigências mínimas indicadas nos itens 3.1., 3.2., 3.3., 3.4., 3.5. e 3.6. do Edital e respectivos subitens, incluindo a instalação de divisórias internas, se não houver, dentre outros, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, como condição para assinatura do contrato.

8. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

8.1. O contrato de locação do imóvel selecionado, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o Município de Caçador por meio de licitação, na forma do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2. Os efeitos financeiros da futura contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante lavratura de termo provisório de entrega, que será precedido de vistoria no imóvel quanto às adequações de que trata o item 7.7.

8.3. O prazo de vigência do futuro contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais períodos, limitados até 60 (sessenta) meses, conforme disposições do art. 57, inciso II e art. 62, § 3º, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e desde que haja conveniência à Administração, por intermédio de justificativa escrita, que demonstre o interesse

público e a vantajosidade da prorrogação, e autorização da autoridade competente, vedada sua prorrogação automática.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. O Edital de Chamamento Público será publicado no site oficial do Município de Caçador e estará à disposição dos interessados no site <https://www.cacador.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina Estado – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

9.2. A Comissão de Licitações, por meio de seus membros, prestará as informações e esclarecimentos necessários relativamente ao presente Edital de Chamamento Público, bem como irão dirimir quaisquer dúvidas suscitadas, em horário de expediente da Prefeitura de Caçador, de segunda a sexta-feira, das 13hrs às 19hrs, pessoalmente, por meio de contato telefônico, através dos números (49) 3666-2433 ou pelo e-mail licitacoes@cacador.sc.gov.br.

9.3. É de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação no sítio do Município de Caçador, de eventuais avisos de retificações e alterações no presente Edital, devendo os interessados acompanharem e se adequarem às retificações que por ventura ocorram.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos à luz da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

9.5. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

9.5.1. ANEXO I – Modelo de Formulário de proposta;

9.5.2. ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

9.5.3. ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854;

9.5.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados ao presente Edital de Chamamento Público.

Caçador-SC, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTON MORAES
Secretário Municipal

Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município

ROSELAINE
DE
ALMEIDA
PERICO

Assinado de forma
digital por
ROSELAINE DE
ALMEIDA PERICO
Dados: 2021.08.06
17:44:45 -03'00'



ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

1.1. Pessoa Física

Nome Completo:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

CPF:

RG:

OU

1.2. Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (Prazo mínimo: **vide edital no item 4.12**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel.

Caçador – SC, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante
Carimbo da Empresa



ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

VALOR MENSAL DO ALUGUEL	R\$ (valor por extenso)
VALOR ANUAL DO ALUGUEL	R\$ (valor por extenso)
ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÍDO)	m ²
ÁREA DO IMÓVEL (TERRENO)	m ²
VALOR ANUAL DO IPTU	R\$ (valor por extenso)
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL	Informar a quantidade de dias consecutivos a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo para execuções necessárias
VAGAS DE GARAGEM	Informar a quantidade

Local e Data:

Assinatura do Representante

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	
Cidade:	Estado:
Agência:	Nº da Conta Corrente:
Titular da Conta Corrente:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo ou Função:	
Identidade nº:	CPF/MF nº:
Telefone / Celular para Contato:	
E-mail para Contato:	
Cidade e/ou Estado onde reside:	

Local e Data:

Assinatura do Representante

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente



**ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N.º 9.854**

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854.

Referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS**, na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS**, a empresa/proponente inscrita(o) no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA () Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz!

Local e Data:

Assinatura do Representante

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2021

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS À LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 184, Vila Paraíso, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO MARTON MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.170.538-18, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC;

CONTRATADO/LOCADOR:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, Nº nesta cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo senhor....., brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC;

Nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Único. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2021 – FMS** e a proposta do LOCADOR.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente contrato foi firmado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

3. DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. O preço certo e ajustado entre as partes é de **R\$ 00.000,00 (xxxx)** para a totalidade do presente contrato pela locação do imóvel acima descrito.

Parágrafo Único. O valor mensal permanecerá fixo e irremovível durante os primeiros **12 (doze) meses**, após este período o valor, no caso de renovação contratual, poderá sofrer reajuste a cada 12 (doze) meses, quando será utilizado o índice IGP-M (FGV) do último mês ou outro índice que venha substituí-lo.

4. PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até dia **15 (quinze) do mês subsequente** à apresentação da Nota Fiscal/Recibo na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável.

5. DO PRAZO

5.1. O presente Contrato tem prazo de vigência de **XX (X) dias**, iniciando na data de **XX/XX/2021** e findando dia **00/00/20XX**, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.



Parágrafo Único. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR/CONTRATADO

6.1. O LOCADOR/CONTRATADO obriga-se a:

- 6.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- 6.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
- 6.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 6.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 6.1.6. Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- 6.1.7. Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 6.1.8. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, caso existam, os sistemas de ar-condicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- 6.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação;
- 6.1.10. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
- 6.1.11. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO/CONTRATANTE

7.1. O LOCATÁRIO/CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
- 7.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 7.1.3. Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- 7.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 7.1.5. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 7.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 7.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 7.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- 7.1.9. Providenciar o pagamento de serviços de limpeza, luz e água, se necessários, durante o período da locação.
- 7.1.10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- 7.1.11. Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio



consentimento do CONTRATADO/LOCADOR.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Unidade Gestora:
Órgão Orçamentário:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Despesa:
Fonte de Recurso:

9. DAS PRERROGATIVAS

9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- 9.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- 9.1.2. Rescindir-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 9.1.3. Fiscalizar-lhe a execução;
- 9.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATANTE** e aos **CONTRATADO/LOCADOR** estará sujeito a:

- 10.1.1. Advertência por escrito;
- 10.1.2. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

11. DA RESCISÃO

11.1. Os **CONTRATADO/LOCADOR** e a **CONTRATANTE** poderão declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º. Na existência de descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, por qualquer das partes, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, mediante comunicação no prazo de (30) trinta dias.

12. DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) **MARA CELIS IESBEK ANDRADE PAGNUSSATT**, matrícula nº 16.826.



Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado, verificar se a presente locação atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado.

13. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, SC, dede 2021.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

ROSELAINE DE
ALMEIDA PERICO
Assinado de
forma digital por
ROSELAINE DE
ALMEIDA PERICO
Dados:
2021.08.06
17:45:25 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Memorando 11.796/2021

039

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 35.31
Em 15/06/2021

DECRETO Nº 9.471, de 9 de junho de 2021.

Designa Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, na forma que segue:

- I - Lucas Filipini Chaves;
- II - Karla Keiko Uno;
- III - Lucas Parizotto Rossi;
- IV - Silvana Schmidt.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que houver licitações para serem julgadas e desde que não tenha sido nomeada comissão especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.375, de 10 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 9 de junho de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA DE CAÇADOR

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3531

Em 15 de Junho de 2021

DECRETO Nº 9.472, de 9 de junho de 2021.

Designa pregoeiros e equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma que segue:

I - Pregoeiros:

- a) Antonio Carlos do Nascimento Bittencourt;
- b) Lucas Filipini Chaves;
- c) Silvana Schmidt.

II - Equipe de Apoio:

- a) Karla Keiko Uno;
- b) Lucas Parizotto Rossi.

Parágrafo único. Compete ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Qualquer dos membros da equipe de apoio poderá atuar temporariamente como pregoeiro nos casos de ausência ou impedimento.

Art. 3º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão:

I - ser solicitadas avaliações ou pareceres técnicos a fim de subsidiar o julgamento;

II - ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.182, de 7 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 9 de junho de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 29/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – FMS

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – FMS

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS NA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

**RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS**

ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 19 HORAS

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTON MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOM/SC Prefeitura municipal de Caçador

042

Data de Cadastro: 06/08/2021 **Extrato do Ato N°:** 3203112 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 09/08/2021 **Edição N°:****ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO 29/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021 – FMS****EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021 – FMS****OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 19 HORAS**

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTON MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC

Fone: (49) 3666-2400 – E-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3203112, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3203112>

Caçador**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 29/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – FMS**

Publicação Nº 3203112

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADORAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 29/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – FMSEDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – FMS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 19 HORAS
---------------------------	--

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTON MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 35/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO – 03/2021 – FMS**

Publicação Nº 3206167

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADORAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 35/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO – 03/2021 – FMSEDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – FMS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A PARTIR DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021.
---------------------------	---------------------------------------

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTON MORAES
Secretário Municipal de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 95/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2021**

Publicação Nº 3203230

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADORAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 95/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2021EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS PARA ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC

**Protocolo 19.334/2021**

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 967.333.571.267
 Situação geral em 16/08/2021 18:07: Novo já lido

044

Gelmir Jose Tesser
 - 99975-9829
 CPF 452.XXX.XXX-87

CC

PC - Protocolo Central

Para

Licit

2 setores envolvidos

PC Licit

Entrada*: Atendimento pessoal

16/08/2021 18:06

Encaminhamento de Documentos

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 30 dias — 15/09/2021

Lembrete

Não configurado

Visibilidade

Todos

Segue Documentação

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 3 vezes

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • IDoc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/08/2021 18:07:54 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matrícula 12137)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código EC5F994A-0C2F-819D





ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

VALOR MENSAL DO ALUGUEL	5000.00	R\$ (valor por extenso)	CINCO MIL REAIS
VALOR ANUAL DO ALUGUEL	60 000.00	R\$ (valor por extenso)	SESSENTA MIL REAIS
ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÍDO)	220	m ²	
ÁREA DO IMÓVEL (TERRENO)	392	m ²	
VALOR ANUAL DO IPTU	688,38	R\$ (valor por extenso)	SEISCENTOS e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL	Informar a quantidade de dias consecutivos a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo para execuções necessárias		
VAGAS DE GARAGEM	Informar a quantidade		

POSSUO VAGA PARA UM CARRO AUTOMÓVEL, (ABERTOS)

Local e Data:

CAÇADOR SC 16 Setembro de 2021

Assinatura do Representante

452333659-87

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente



ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL

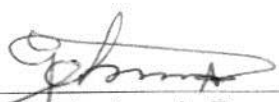
1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: CAIXA ECONOMICA
Cidade: CAÇADOR Estado: S.C
Agência: 3655 Nº da Conta Corrente: 013 0000 8427-3
Titular da Conta Corrente: GELMIR JOSE TESSER

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: GELMIR JOSE TESSER
Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: SEPARADO
Cargo ou Função: AUTORIZADO
Identidade nº: 1105460 CPF/MF nº: 452 333 659-87
Telefone / Celular para Contato: 49- 999759829
E-mail para Contato: Tesser.gelmir@gmail.com
Cidade e/ou Estado onde reside: CAÇADOR SC

Local e Data: CAÇADOR SC 16 DE SETEMBRO, 2021


Assinatura do Representante

452 333 659-87

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente



ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

1.1. Pessoa Física

Nome Completo: GELMIR JOSÉ TESSER

Endereço: RUA ABDALA JOÃO 191

Bairro: BERGER Município: CAÇADOR

Estado: S.C CEP: 89500-431

Fone/Fax: 49.999759829

E-mail: TesserGelmir@gmail.com

CPF: 452333659-87 RG: 1105460

OU

1.2. Pessoa Jurídica:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Inscrição Municipal: _____

Inscrição Estadual: _____

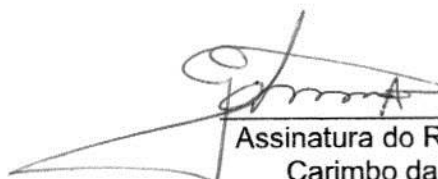
2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (Prazo mínimo: **vide edital no item 4.12**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel.

Caçador – SC, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.


Assinatura do Representante
Carimbo da Empresa



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social/Nome:

Geomir Jose Tesser

CNPJ/CPF:

452 333 659 -87

Endereço:

RUA ARDUA JOÃO, 191

E-mail:

tessergeomir@gmail.com

Cidade:

CAÇADOR

Estado:

SC

CEP:

89500431

Telefone:

49-999759829

Pessoa que recebeu:

CLAUDIA

Retiramos nesta data cópia do Edital na modalidade de:

- () Pregão Presencial
() Concorrência
() Tomada de Preços
() Credenciamento
() Convite
(X) Chamamento Público

Número: 02/2021

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Protocolo: 14.819/2021

Data:

X

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher a solicitação de entrega do Edital e remeter por meio de e-mail: licitacao.editais@cacador.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

**Coordenadoria de Licitações e Contratos do
Fundo Municipal de Saúde de Caçador**



ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N.º 9.854

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:


XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854.

Referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS**, na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS**, a empresa/proponente inscrita(o) no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) GELMIR JOSE TESSER portador(a) da Carteira de Identidade n.º 110546 110.5460 e do CPF n.º 452.333.659-87, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA () Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz!

Local e Data:
CAÇADOR


Assinatura do Representante
452 333 659-87
C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente

Declaração

Eu, Gelmir Jose Tesser, portador da carteira de identidade (RG) n. 1.105.46 e CPF n. 452.333.659-87, declaro para todos os fins de direitos e sob pena da lei, que cedo o imóvel situado na Rua: Abdalla João, 191, Bairro Berger, para a Prefeitura Municipal de Caçador-SC (FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE).

O referido imóvel possui, um banheiro, um tanque com pia, uma câmara fria em pleno funcionamento de medidas, 2,5 metros por 2,5 metros, caso haja interesse em usá-la, possui também um mezanino maciço de 4 metros de largura por 11,8 metros de comprimento, com uma divisória para escritório medindo 2 metros por 4 metros.

Uma sala Comercial medindo 11,80 metros de largura por 19,50 metros de comprimento, possui também sistema de alarme em pleno funcionamento.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Caçador, 16 de setembro de 2021



Declaração

Eu, Gelmir Jose Tesser, portador da carteira de identidade (RG) n. 1.105.46 e CPF n. 452.333.659-87, declaro que entrego o imóvel situado na Rua Abdalla João, 191, Bairro Berger, livre de qualquer ônus no ato da locação e adequação as necessidades da municipalidade, porque não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação.

Caçador, 16 de setembro de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gelmir Jose Tesser', written over a horizontal line.

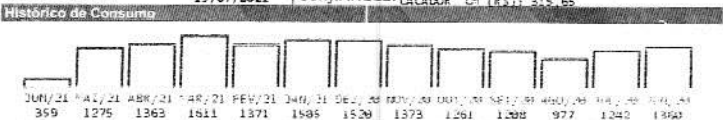
Mês/Ano - Fatura Nº Unidade Consumidora
06/2021 22119303

Dados do Consumidor
GELMIR JOSE TESSER
R ABDALLA SOUZA, 191
89500421-BERGER CDR-CACADOR-SC
CPF: 45233305987

Loc/Etapa: L1010902,10,023606 - 4011047 - 1486394 - TENSÃO MED 120V - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONDICIONADO - 100% - 100%
Cod. Fiscal do Operador: 5.253 Tipo de Registro: 70 AS [1.5.123.6]

Descrição de Consumo
Medidor: 1486394 Consumo Med/Fat: 355/355 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 21515 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 21156 Consumo Médio Diário (kWh): 11,22 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes **Indicadores de Continuidade**
Leitura Anterior: 14/05/2021 ABR/21 Mensal Trim Anual Realizado
Leit. Atual: 15/06/2021 DIC 5,19 10,38 20,77 0,55
Emissão/Apresentação: 15/06/2021 FIC 3,30 6,60 13,20 1,00
Próx. Leitura: 15/07/2021 DMIC 2,94 0,55
Conj.ANEEL: CACADOR GI (R31): 315,65



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	359		0,705153		253,15
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1					11,08
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					14,62
Subtotal 1					278,85

COSIP
Subtotal 2 37,40

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Tarifas e Tributos	Valor (R\$)	
ENERGIA	122,52	DISTRIBUICAO	35,10	
TRANSMISSAO	12,79	TRIBUTOS	78,76	
ENC. SETORIAIS	29,62	SOMA DEPNORATIVO	275,85	
Tributos (incluídos) no Total a Pagar				
Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)	Valor (R\$)	
ICMS		278,85	26	69,70
PIS/PASEP		278,85	0,68	1,81
COFINS		278,85	2,67	7,45

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P1:15/05-31/05 Vermelha P2:01/06-15/06
O atraso no pagamento de faturas emitidas após 01/06/2021 resultará na cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia e atualização monetária com base na variação do IPCA, conforme REN 937/2021-ANEEL.

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.
Reservado ao Fisco

Data de Vencimento: 25/07/2021
Valor Total a pagar: R\$ 316,25
Período Fiscal: 01/06/2021

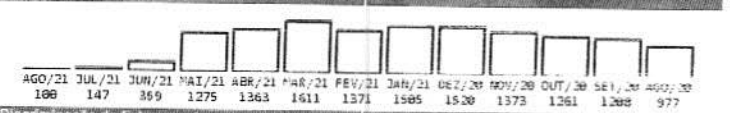
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
207-899219607-3
26/JUL/2021 HORA DF 17:51:20
LOT. 20.023840-0 TERM 062438
LOCALIDADE: CACADOR
AG. VINCULADA: 0572
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELESC DISTRIBUICAO S/A
VALOR DO PAGAMENTO: 316,25
836900000032 162501620007
001010202172 352508763013
207-899219607-3
loterias CAIXA

Mês/Ano - Fatura Nº - Unidade Consumidora
08/2021 22119303

Dados do Consumidor
GELMIR JOSE TESSER
R ABDALLA JOAO, 191
89500431-BERGER CDR-CACADOR-SC
Loc/Étapa/Liv:0502,10,023600 - Medidor: 1486394 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal de Operações: 5.253 Tipo do Disjuntor: 70 AS (1.5.123.0)CPF: 45233365987

Descrição de Consumo
Medidor: 1486394 Consumo Med/Fat: 58,106 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 21720 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: LIDR
Leit. Anter: 21662 Consumo Médio Diário (kWh): 1,81 Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes **Indicadores de Continuidade**
Leitura Anterior: 15/07/2021 JUN/21 Mensal Trim Anual Realizado
Leit. Atual: 16/08/2021 DIC 5,19 10,38 20,77 0,00
Emissão/Apresentação: 15/08/2021 FIC 3,90 6,60 13,20 0,00
Próx. Leitura: 15/09/2021 DMIC 2,94 0,00
Conj.ANEEL: CACADOR CI (R\$): 83,14



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CUSTO DISP SISTEMA	100		0,678000	67,80
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2				12,72
Subtotal 1				80,52
COSIP				12,46
Subtotal 2				12,46

Composicao do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
ENERGIA	38,45
TRANSMISSAO	3,56
ENC. SETORIAIS	8,25
DISTRIBUICAO	9,79
TRIBUTOS	20,44
SOMA DEMONSTRATIVO	80,52

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	80,52	20	20,12
PIS/PASEP	80,52	0,07	0,06
COFINS	80,52	0,33	0,26

Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:16/07-16/08

loterias CAIXA

CATXA ECONÓMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
246-783441607-4
03/SET/2021 HORA DE 10:35:49
LOT. 20.023840-0 TERM 062438
LOCALIDADE: CACADOR
AG. VINCULADA: 0572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELESC DISTRIBUICAO S/A
VALOR DO PAGAMENTO: 92,98
836700000000 929801620006
001010202172 555572001009
246-783441607-4

1ª VTA

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento: 25/09/2021 Valor Total a pagar: R\$ 92,98
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 13/08/2021
R\$ 92,98

Celesc
Distribuição S.A.

Mês/Ano: Fatura 07/2021 Nº. Unidade Consumidora 22119303

Dados do Consumidor
GELMIR JOSE TESSER CPF: 45233365987
R ABDALLA JOAO, 191
89500431-BERGER CDR-CACADOR-SC
Loc/Etapa/Liv:0502,10,023606 - Medidor: 1486394 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo do Disjuntor: 70 Af [1.5.123.0]

Descrição de Consumo
Medidor: 1486394 Consumo Med/Fat: 147/147 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 21662 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: LTDA
Leit. Anter: 21515 Consumo Médio Diário (kWh): 4,90 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes **Indicadores de Continuidade**
Leitura Anterior: 15/06/2021 NAT/21 Mensal Trim Anual Realizado
Leit. Atual: 15/07/2021 DIC 5,19 10,38 20,77 0,00
Emissão/Apresentação: 15/07/2021 FIC 3,30 6,60 13,20 0,00
Próx. Leitura: 16/08/2021 DMIC 2,94 0,00
Conj.ANEEL: CACADOR CM (R\$): 295,27

Histórico de Consumo

Mês	Consumo (kWh)
JUL/21	147
JUN/21	359
MAI/21	1275
ABR/21	1363
MAR/21	1611
FEV/21	1371
JAN/21	1505
DEZ/20	1520
NOV/20	1373
OUT/20	1261
SET/20	1200
AGO/20	977
JUL/20	1342

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	147		0,676122		99,39
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					15,44
Subtotal 1					114,83
COSIP					19,95
Subtotal 2					19,95

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor	Item	Valor	Tarifas com tributos
ENERGIA	54,19	DISTRIBUICAO	14,39	Res. ANEEL 2756/2020
TRANSMISSAO	5,23	TRIBUTOS	28,90	TUSD 0,231590
ENC. SETORIAIS	12,12	SOMA DEMONSTRATIVO	114,83	TE 0,27440

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	114,83	26	28,70
PIS/PASEP	114,84	0,03	0,03
COFINS	114,84	0,15	0,17

Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:16/06-15/07
O atraso no pagamento de faturas emitidas após 01/06/2021 resultará na cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia e atualização monetária com base na variação do IPCA, conforme REN 932/2021-ANEEL.

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
223-437836324-0
11/AGO/2021 HORA DF 17:35:57
LOT. 20.023840-0 TERM 062438
LOCALIDADE: CACADOR
AG. VINCULADA: 0572
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELESC DISTRIBUICAO S/A
VALOR DO PAGAMENTO: 134,78
83660000013 34730162001
001010202172 4E2051105064
223-437836324-0

1ª VIA

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. <small>Reservado ao Fisco</small>	25/08/2021	R\$ 134,78

946F.7EC1.9173.B47A.B87C.0245.420F.C796



BRK AMBIENTAL - CAÇADOR S/A
 Rua Conselheiro Mafra, 351, Centro
 Caçador/SC - CEP: 89500-130
 CNPJ: 31.444.659/0001-60

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC 21269-5	REFERÊNCIA 06/2021	DATA VENCIMENTO 06/07/2021	VALOR A PAGAR - R\$ 54,06
NOME GELMIR JOSE TESSER			
ENDEREÇO R ABDALLA JOÃO N. 191 - *765* BERGER, CAÇADOR - CEP 89500431			
TIPO DE FATURAMENTO ÁGUA		CATEGORIAS / ECONOMIAS COM 1	
HIIDROMETRO YZ0AA0227349	IDENTIFICAÇÃO 00.0000.04.058.0210.01	Nº CONTA 1500685	

HISTÓRICO DO CONSUMO

12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	MÉDIA
1	2	2	2	3	2	2

DATA EMISSÃO	14/06/2021 14:18	COND. LEIT:	LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	13/05/2021	LEITURA ANTERIOR		12
DATA LEITURA ATUAL	14/06/2021	LEITURA ATUAL		12
PREV. PRÓX. LEITURA	14/07/2021	CONSUMO RESIDUAL		0
DIAS DE CONSUMO	32	CONSUMO MEDIDO		0
DIAS FATURADOS	32	CONSUMO FATURADO		10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TAR ÁGUA COMERCIAL 54,06

VALOR TOTAL 54,06

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$1,97 (3,65%) CONFORME LEI 12.741/12

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 / 2017 DO M.S.)

PARÂMETROS	Nº DE ANÁLISES PREVISTAS	Nº DE ANÁLISES REALIZADAS	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	87	87	0,17
COLORO RESIDUAL LIVRE	87	87	COR APARENTE MÉDIA MENSAL (uH)
COLIFORMES - TOTAIS	87	87	
ESCHERICHIA COLI	87	87	
pH	0	0	COLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
COR APARENTE	25	25	
ODOR	0	0	1,40
GOSTO	0	0	COLIFORMES TOTAIS MÉDIA MENSAL
FLUORETO	0	0	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

15/JUL/2021 196-465045847-0
 LOT. 20.023840-0 HORA DE 15:04:52
 LOCALIDADE: CAÇADOR TERM 062438
 AG. VINCULADA: 0572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 BRK AMBIENTAL CAÇADOR SA
 VALOR DO PAGAMENTO: 54,06
 826900000003 540616192022
 107060100214 269202106069

196-465045847-0

1ª VIA

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R\$
21269-5	07/2021	06/08/2021	54,06
NOME			
GELMIR JOSE TESSER			
ENDEREÇO			
R ABDALLA JOÃO N. 191 - *765* BERGER, CAÇADOR - CEP 89500431			
TIPO DE FATURAMENTO		CATEGORIAS / ECONOMIAS	
ÁGUA		COM 1	
HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	Nº CONTA	
YZ0AA0227349	00.0000.04.058.0210.01	1520976	

Existem 1 contas em atraso

HISTÓRICO DO CONSUMO

01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	MÉDIA
2	2	2	3	2	0	2

DATA EMISSÃO	14/07/2021 14:45	COND. LEIT: LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	14/06/2021	LEITURA ANTERIOR	12
DATA LEITURA ATUAL	14/07/2021	LEITURA ATUAL	12
PREV. PRÓX. LEITURA	13/08/2021	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO	0
DIAS FATURADOS	30	CONSUMO FATURADO	10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TAR ÁGUA COMERCIAL 54,06

VALOR TOTAL 54,06
VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$1,97 (3,65%) CONFORME LEI 12.741/12

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 / 2017 DO M.S.)

PARÂMETROS	Nº DE ANÁLISES PREVISTAS	Nº DE ANÁLISES REALIZADAS	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	87	87	0,22
COLOR RESIDUAL LIVRE	87	87	COR APARENTE MÉDIA MENSAL (uH)
COLIFORMES - TOTAIS	87	87	2,72
ESCHERICHIA COLI	87	87	COLOR RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
pH	0	0	1,55
COR APARENTE	25	25	COLIFORMES TOTAIS MÉDIA MENSAL
ODOR	0	0	AUSENTE
GOSTO	0	0	
FLUORETO	0	0	

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

216-689225757-0
04/AGO/2021 HORA DF 17:44:20
LOT. 20.023840-0 TERM 051903
LOCALIDADE: CACADOR
AG. VINCULADA: 0572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BRK AMBIENTAL CACADOR SA
VALOR DO PAGAMENTO: 54,06
826600000002 540616192022
108060100212 269202107067

216-689225757-0

1ª VIA



BRK AMBIENTAL - CAÇADOR S/A
Rua Conselheiro Mafra, 351, Centro
Caçador/SC - CEP: 89500-130
CNPJ: 31.444.659/0001-80

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC 21269-5	REFERÊNCIA 08/2021	DATA VENCIMENTO 06/09/2021	VALOR A PAGAR - R\$ 55,43
NOME GELMIR JOSE TESSER			
ENDEREÇO R ABDALLA JOÃO N. 191 - *765* BERGER, CAÇADOR - CEP 89500431			
TIPO DE FATURAMENTO ÁGUA		CATEGORIAS / ECONOMIAS COM 1	
HIDRÔMETRO Y20AA0227349	IDENTIFICAÇÃO 60.0000.04.058.0210.01		Nº CONTA 1541238

HISTÓRICO DO CONSUMO

02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	MÉDIA
2	2	3	2	0	0	2

DATA EMISSÃO	13/08/2021 14:32	COND.LEIT:	LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	14/07/2021	LEITURA ANTERIOR		12
DATA LEITURA ATUAL	13/08/2021	LEITURA ATUAL		12
PREV.PRÓX.LEITURA	14/09/2021	CONSUMO RESIDUAL		0
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO		0
DIAS FATURADOS	30	CONSUMO FATURADO		10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TAR ÁGUA COMERCIAL	54,06	MULTA 2%-R.06/2021	1,08
JUROS 1%-R.06/2021	0,16	C. MONETARIA-R.06/2021	0,13

VALOR TOTAL 55,43

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$2,02 (3,65%) CONFORME LEI 12.741/12

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 DO M.S.)

PARÂMETROS	Nº DE ANÁLISES PREVISTAS	Nº DE ANÁLISES REALIZADAS	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	87	87	0,15
COLOR RESIDUAL LIVRE	87	87	COR APARENTE MÉDIA MENSAL (uH)
COLIFORMES - TOTAIS	87	87	
ESCHERICHIA COLI	87	87	1,16
pH	0	0	COLOR RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
COR APARENTE	25	25	
ODOR	0	0	1,60
GOSTO	0	0	COLIFORMES TOTAIS MÉDIA MENSAL
FLUORETO	0	0	
			AUSENTE

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

246-783441605-8

03/SET/2021

HORA DE 10:35:32

LOT. 20.023840-0

TERM 062438

LOCALIDADE: CAÇADOR

AG. VINCULADA: 0572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BRK AMBIENTAL CAÇADOR SA

VALOR DO PAGAMENTO: 55,43

826700000001 554316192026
109060100210 269202108065

246-783441605-8

1ª VIA



CREA-SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

01 ART Nº 1347504

058

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

02 NOME PROFISSIONAL: **ENILTON TRINDADE MACHADO** 03 TÍTULO PROFISSIONAL: **ENGE CIVIL** 04 Nº REG. NO CREA - SC: **24 604** 05 ALT. E

06 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **BENJAMIN CONSTANT Nº 29, Aptº 12** 09 CEP: **89 500 000** 10 UF: **SC** 11 TELEFONE: **049 662220**

07 BAIRRO: **CAÇADOR** 12 VÍNCULO: **3** 13 EMPRESA CONTRATADA: **XXXXXXXXXX** 15 TELEFONE: **XXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

14 NOME CONTRATANTE: **GELMIR JOSÉ TESSER** 17 CPF OU CGC: **452 333 659-87**

18 ENDEREÇO: **RUA ABDALLA JOÃO Nº 178** 21 CEP: **89 500 000** 22 UF: **SC** 23 TELEFONE: **XXXXXXXXXX**

19 BAIRRO: **BERGER** 20 MUNICÍPIO: **CAÇADOR**

DESCRIÇÃO

24 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

Projeto e execução de Galpão em alvenaria com 220,00 m² de área construída.

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO: INÍCIO **08/97** FIM: **11/97** 26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **31 000,00** 27 VALOR DOS HONORÁRIOS: **400,00**

28 NOME DO PROPRIETÁRIO: **GELMIR JOSÉ TESSER** 29 CPF OU CGC: **452 333 659-87**

30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: **RUA ABDALLA JOÃO LOTE 61** 33 CEP: **89 500 600** 34 UF: **SC** 35 TELEFONE: **XXXXXXXXXX**

31 BAIRRO: **BERGER** 32 MUNICÍPIO: **CAÇADOR**

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	45 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA	33 CEP	34 UF	35 TELEFONE
				1 - Co-Autoria 2 - Co-Responsável 3 - Individual 4 - Equipe	89 500 600	SC	XXXXXXXXXX
				05 Profissional (nome e registro no CREA-SC):			XXXXXXXXXX
				46 TIPO DE ART 1 - Substituição do Profissional 2 - Complementação 3 - Substituição de ART			
				Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):			
				47 REGULARIZAÇÃO			

CONFERIDO
A presente Conferência não isenta novas verificações
15 AGO 1997
INSP. CAÇADOR
CREA - SC *[Assinatura]*
Conferente

QUITADA ASSINATURAS

48 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

Caçador 15/08/97
Local e Data

Esta documento anota perante o CREA/SC, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

51 VENCIMENTO: **08/97** 52 VALOR TAXA A PAGAR: **51,00** 54

53 ENTIDADE DE CLASSE: **ADEAC**

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART. 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.
Art. 5º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5194/86.

BANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-SC
ART Nº 1347504

55 NOME PROFISSIONAL: **ENILTON TRINDADE MACHADO** 56 REGISTRO: **24 604**

58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

57 VALOR TAXA A PAGAR: **51,00**

59 Nº REG. NO CREA - SC: **24 604** 60 Nº REG. NO CREA - SC: **24 604**



Espelho Cadastral Imobiliário

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel: 15664 - Inscrição: 001.04.137.0098.001 Matrícula:
Logradouro: ABDALLA JOAO, nº 191 Bloco: CEP: 89500-431
Bairro: BERGER Complemento: SUPERMERCADC Apto: 0
Loteamento: MONTE LIBANO Quadra: 00 Lote: 0061
Condomínio:
End. Corr.: DOMINGOS FURTADO, nº 106 - Bairro: SORGATTO - CEP: 89503-480

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO:

Proprietário: GELMIR JOSE TESSER CPF/CNPJ: 452.333.659-87
Logradouro: DOMINGOS FURTADO, nº 106 Telefone: (00) 0000-00
Bairro: SORGATTO Complemento:

INFORMAÇÕES TERRITORIAIS:

Área do Lote: 392,00 m² * Área total construída lote: 220,00 m²
Profundidade: 28,00 Topografia: Plano
Ocupação do Lote: Edificado Passeio: Sem
Situação Terreno: Meio de Quadra 1 Frente Zona referência: 15
Pedologia: Firme Delimitação: Sem
Testada Principal: 14,00 Seção: 400 Lado: D

* Somente imóveis ativos

INFORMAÇÕES AUTÔNOMA:

Área total Construída: 220,00 m² Nº fração ideal: 1
Isento/Imune: Normal Nº total de autônomas: 1
Isento TSU: Sim Idade do imóvel: 45

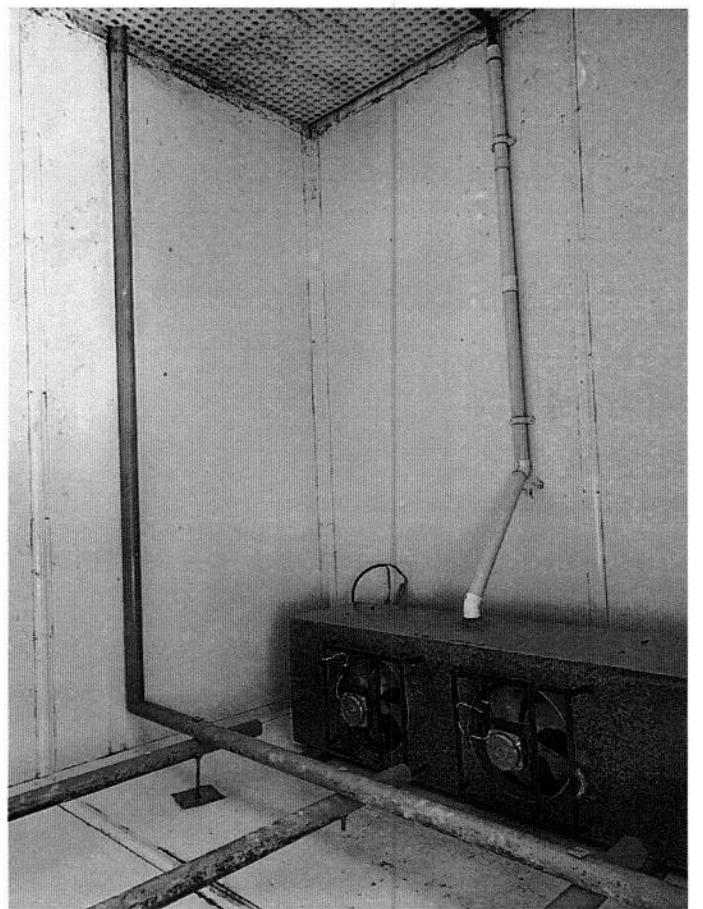
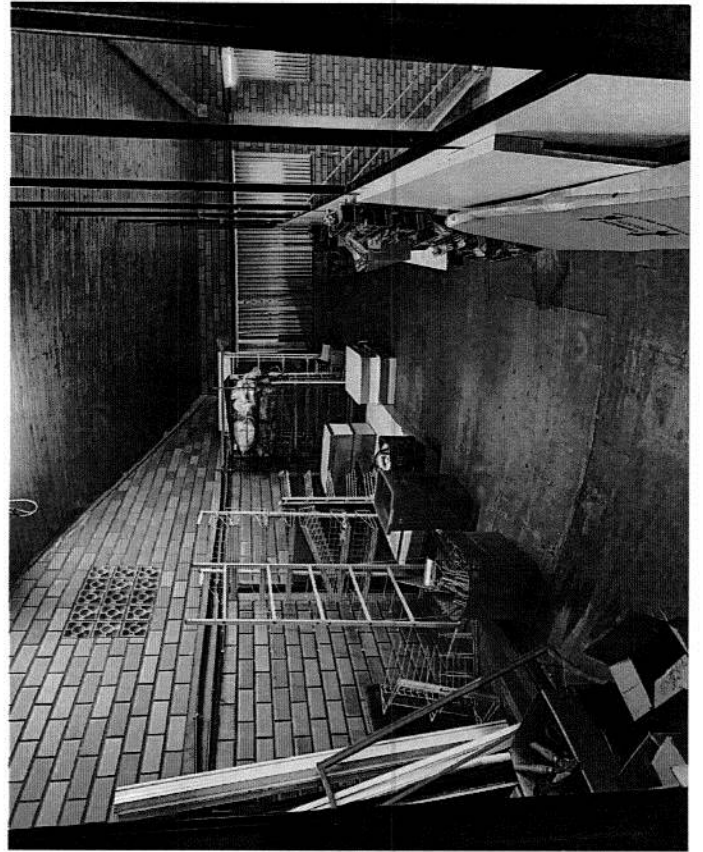
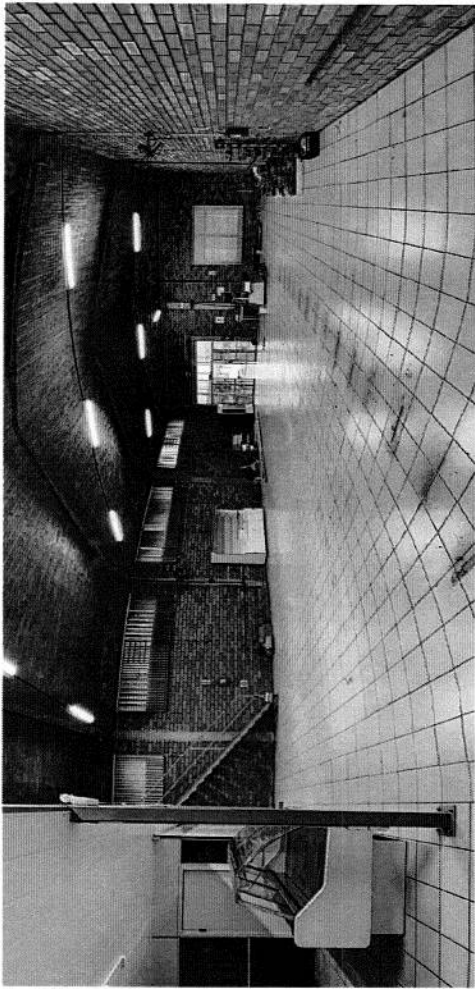
INFORMAÇÕES DAS UNIDADES:

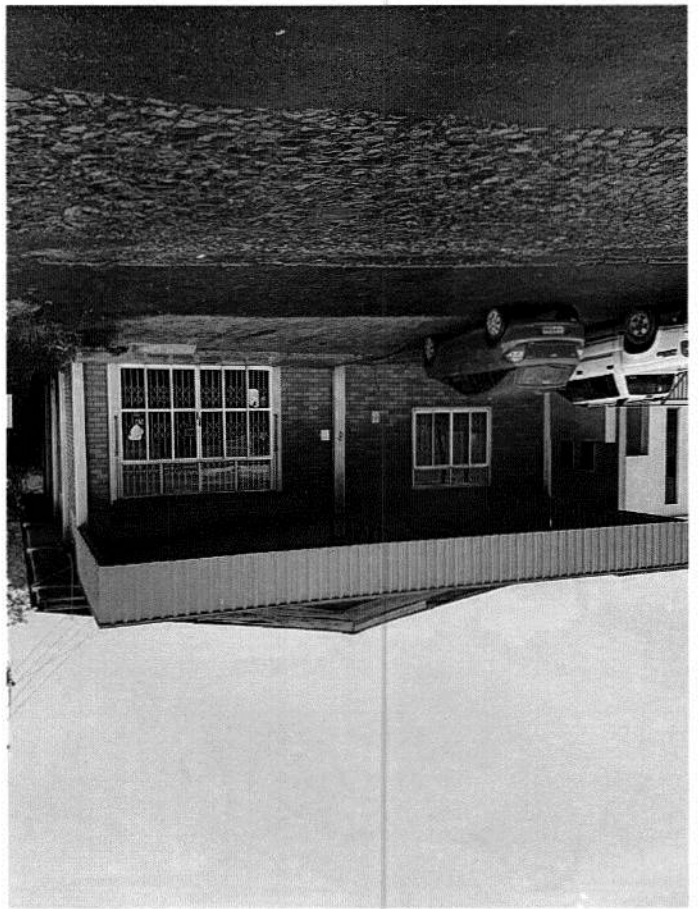
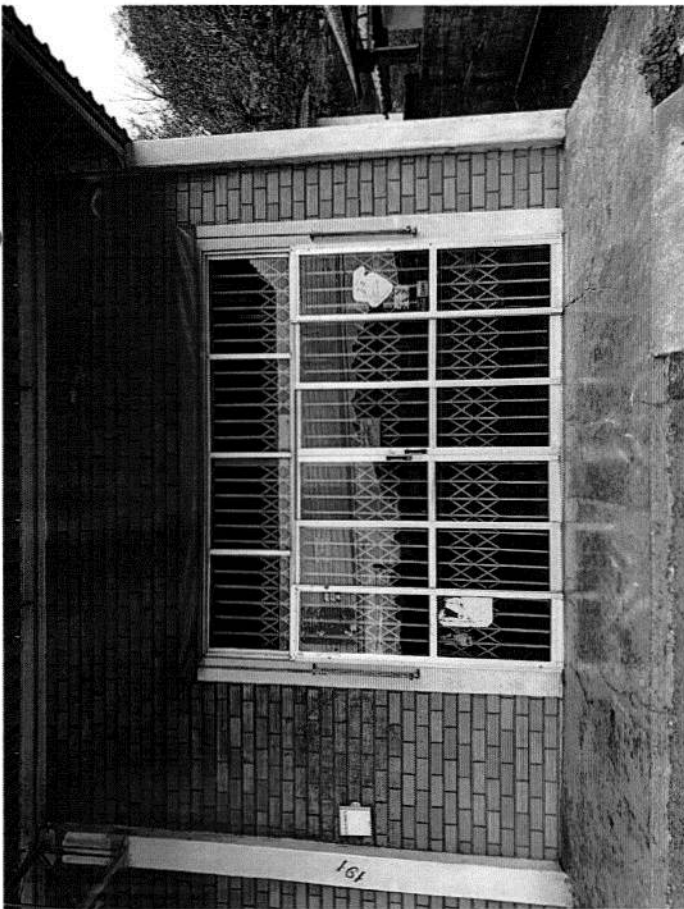
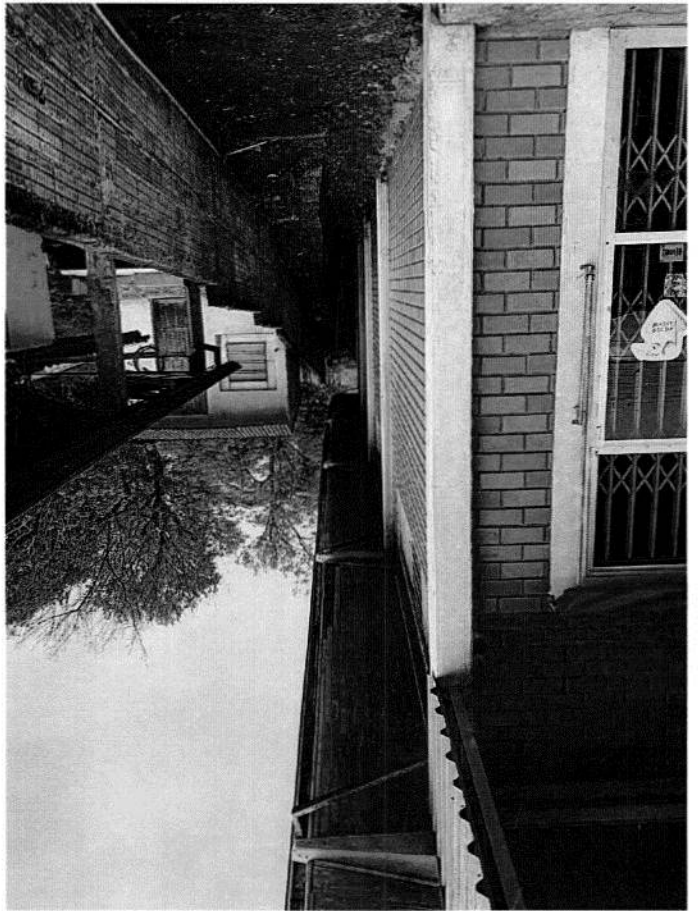
Unidade Avaliação: 1
Área Construída: 220,00 m² Ano Construção: 1976
Tipo Construção: Barracão/Galpão Ano Cancelamento:
Utilização: Comércio Posicionamento: Isolada
Alinhamento: Recuada Localização: Frente
Estrutura: Alvenaria Média Coleta de lixo: Sim (cobra lixo)
Nº Pavimentos: 1

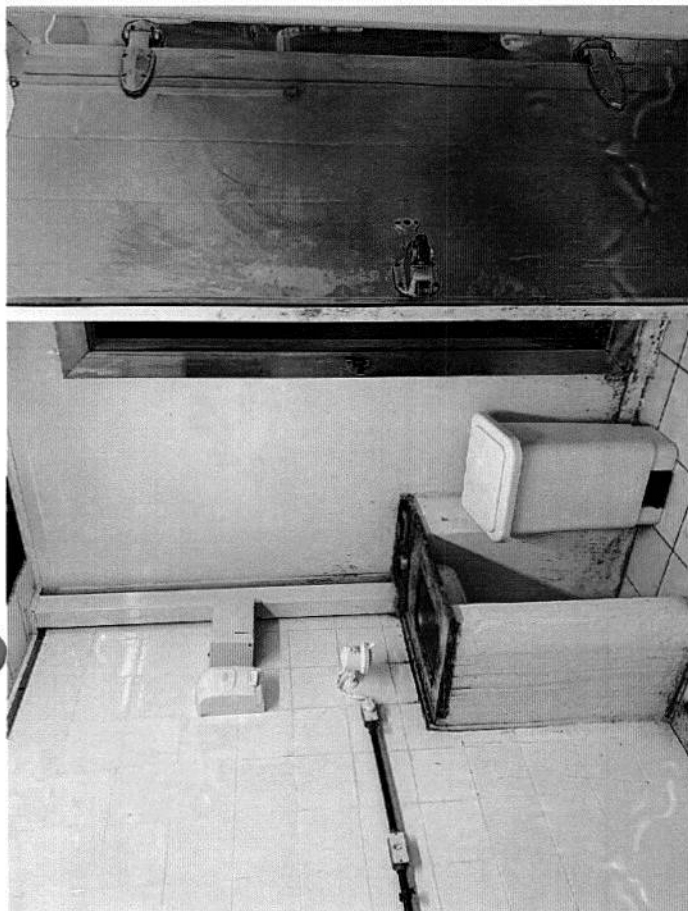
Unidade Avaliação: 1 (Cancelada - 2018)
Área Construída: 244,00 m² Ano Construção: 1983
Tipo Construção: Mercado Ano Cancelamento: 2018
Utilização: Comércio Posicionamento: Isolada
Alinhamento: Recuada Localização: Frente
Estrutura: Alvenaria Média Coleta de lixo: Sim (cobra lixo)
Nº Pavimentos: 1

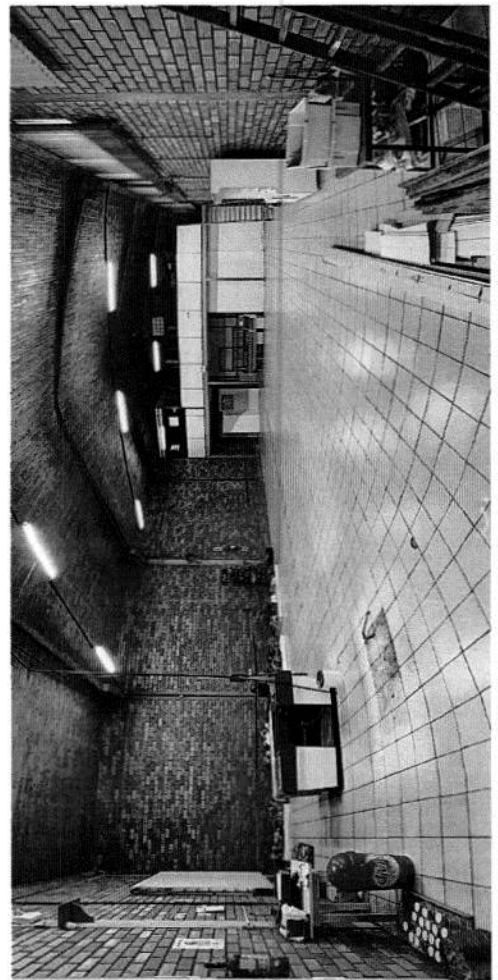
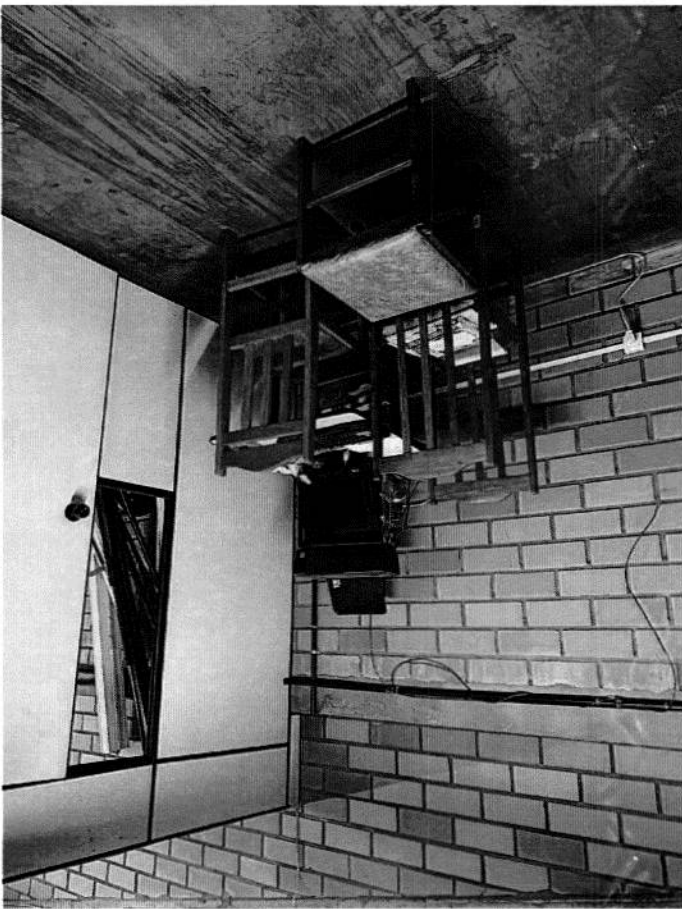
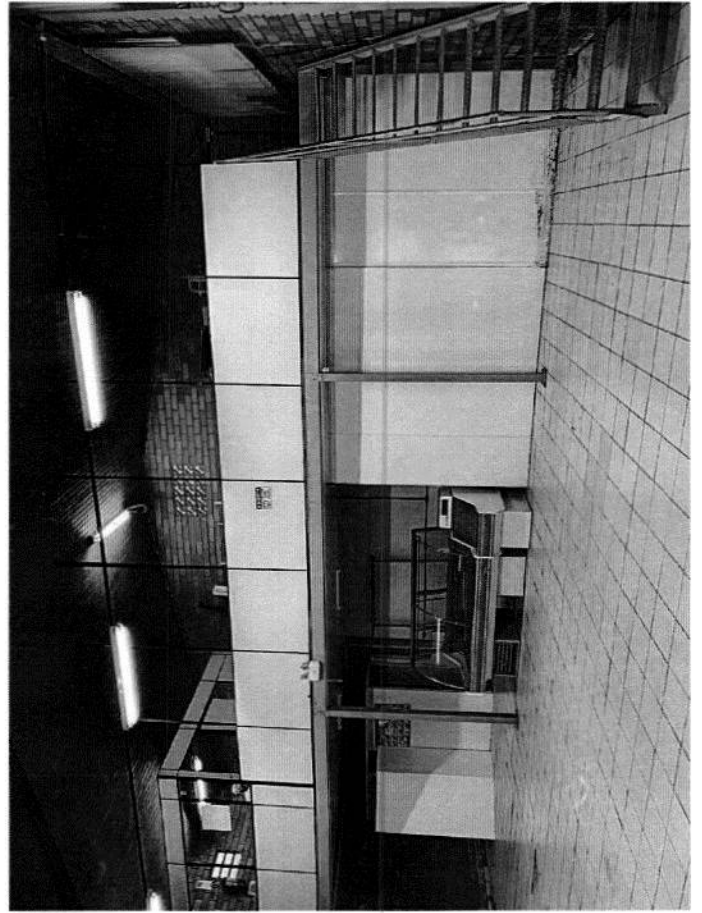
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Ketlin M. Royer
Ketlin M. Royer
Estagiária
Cadastro Imobiliário

3666-2460
LUCAS









**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.495/0001-45, representado neste ato, pelo Secretário de Saúde de Caçador, Sr. **ROBERTO MARTON MORAES**, TORNA PÚBLICO que, em obediência às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à consulta de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto promover o chamamento público de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

1.2. O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando a futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, que sejam proprietárias ou explorem o ramo de atividade compatível com o objeto deste chamamento público, e satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

2.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às condições deste Edital;

2.3.2. Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.3.3. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

2.3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador;

2.3.5. Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.3.6. Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador.

2.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



2.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3. DA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O imóvel destina-se **PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3.2. O imóvel, objeto deste Edital, deverá apresentar as seguintes **características mínimas:**

3.2.1. Ser uma estrutura, do tipo **BARRACÃO;**

3.2.2. Possuir, no mínimo, **200M²** de área livre, ou seja, sem contar com os banheiros, salas administrativas ou recepções;

3.2.3. Localização, preferencialmente, na abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou em seus entornos próximos, como **BAIRRO ALTO BONITO, BAIRRO BERGER, CENTRO OU VILA PARAÍSO;**

3.2.4. Acesso para **CARGA e DESCARGA** de **CAMINHÕES**, portanto, com **PISO REFORÇADO** que possa comportar o peso dos veículos de preferência com rampa para carga e descarga;

3.2.5. Possuir, no mínimo, **01 BANHEIRO;**

3.2.6. Possuir **01 (uma) ÁREA DE RECEPÇÃO**, com no mínimo 3,0mx3,0m, contendo no mínimo janela de vidro, porta de segurança, sendo que tais estruturas poderão ser feitas adaptadas com divisórias;

3.2.7. Possuir **01 (uma) SALA ADMINISTRATIVA**, contendo no mínimo 10mx3m, com ou sem divisórias;

3.2.8. Permitir a instalação de divisórias para que sejam criadas áreas de armazenamento adequado de **MATERIAL DE ENFERMAGEM, MATERIAL DE ODONTOLOGIA, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, etc;

3.2.9. Permitir e comportar a instalação de **ESTRUTURAS METÁLICAS PARA ARMAZENAGEM**, considerando:

- a) Tipo de material caixas e ou volumes com diversos tamanhos e pesos;
- b) Equipamentos utilizados para a movimentação (carrinhos);
- c) Níveis de armazenagem de 2,5m a 3,0m de altura;
- d) Estrutura leve em prateleira de bandeja, adequada para materiais leves.

3.2.10. Permitir e comportar a instalação de **EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS**, que poderá ser efetuado das seguintes formas:

- a) Manualmente;
- b) Por meio de carrinhos impulsionados manualmente;

3.3.11. Estar com sua estrutura em boas condições físicas: sem quaisquer goteiras, estruturas danificadas, vigas e telhado com necessidade de manutenção, limpeza de fossa, desinsetização, etc.

3.2.12. Valor **MÁXIMO MENSAL** para locação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.**

3.3. As especificações apresentadas neste edital possuem caráter de exigências mínimas, as quais deverão ser respeitadas pelos proponentes interessados.

3.4. Os imóveis deverão ser livres e desembaraçados de quaisquer ônus, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades descritas nos itens acima.

3.5. Os imóveis deverão obedecer às normas de posturas das legislações municipais, atenderem a



4.7. Demais documentos necessários serão solicitados por ocasião da celebração do respectivo contrato de locação de imóvel.

4.8. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração.

4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital.

4.10. A Administração poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações e documentação fornecida visando atender o Edital.

4.11. A apresentação das propostas e os atos dela decorrentes não geram qualquer direito à indenização, assim como sua habilitação não gera obrigação de locação do imóvel.

4.12. A validade das propostas de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

4.13. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, condomínio, seguro do imóvel e demais despesas ou taxas incidentes sobre o imóvel.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A análise das propostas protocoladas de forma tempestiva será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, a qual se reunirá posteriormente ao dia 30 de agosto de 2021, em data a ser estipulada a critério da comissão.

5.2. O resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br após realização da ata, sendo que o período para qualquer eventual recurso quanto a habilitação deverá ocorrer no prazo máximo de por 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

6. DAS DILIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

6.1. O Município de Caçador, por meio de seus prepostos designados, reserva-se o direito de realizar visitas aos imóveis ofertados, bem como solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar na proposta telefone para contato, a fim de fornecer os esclarecimentos eventualmente solicitados.

7. DA SELEÇÃO E DA ELEIÇÃO DOS IMÓVEIS

7.1. Findo o prazo para entrega das propostas pelos interessados, na data aprazada, a Comissão Permanente de Licitações efetuará a abertura dos envelopes de propostas protocoladas pelos interessados, para análise das condições habilitatórias e julgamento das propostas, considerando as exigências e os critérios objetivos contidos no presente edital.

7.1.1. As propostas que contiverem indicação de imóveis que não estiverem situados no perímetro urbano da cidade serão imediatamente desclassificadas.

7.2. Após a abertura dos envelopes das propostas, avaliada a prospecção do mercado imobiliário pretendido, em atendimento às exigências deste Edital de chamamento público, os imóveis selecionados serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, a ser designada em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital, para verificação técnica da adequação da proposta, e da compatibilidade de seu valor, sendo lavrado relatório de vistoria.



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Pessoa que recebeu:

Retiramos nesta data cópia do Edital na modalidade de:

- () Pregão Presencial
() Concorrência
() Tomada de Preços
() Credenciamento
() Convite
(**X**) Chamamento Público

Número: **02/2021**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**

Protocolo: **14.819/2021**

Data:

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher a solicitação de entrega do Edital e remeter por meio de e-mail: licitacao.editais@cacador.sc.gov.br

A não remessa do recibo exige a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

**Coordenadoria de Licitações e Contratos do
Fundo Municipal de Saúde de Caçador**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR. pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.495/0001-45, representado neste ato, pelo Secretário de Saúde de Caçador, Sr. **ROBERTO MARTON MORAES**, TORNA PÚBLICO que, em obediência às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à consulta de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto promover o chamamento público de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

1.2. O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando a futura locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, que sejam proprietárias ou explorem o ramo de atividade compatível com o objeto deste chamamento público, e satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

2.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às condições deste Edital;

2.3.2. Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.3.3. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

2.3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador;

2.3.5. Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.3.6. Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador.

2.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



2.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3. DA DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O imóvel destina-se **PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3.2. O imóvel, objeto deste Edital, deverá apresentar as seguintes **características mínimas:**

3.2.1. Ser uma estrutura, do tipo **BARRACÃO;**

3.2.2. Possuir, no mínimo, **200M²** de área livre, ou seja, sem contar com os banheiros, salas administrativas ou recepções;

3.2.3. Localização, preferencialmente, na abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou em seus entornos próximos, como **BAIRRO ALTO BONITO, BAIRRO BERGER, CENTRO OU VILA PARAÍSO;**

3.2.4. Acesso para **CARGA e DESCARGA** de **CAMINHÕES**, portanto, com **PISO REFORÇADO** que possa comportar o peso dos veículos de preferência com rampa para carga e descarga;

3.2.5. Possuir, no mínimo, **01 BANHEIRO;**

3.2.6. Possuir **01** (uma) **ÁREA DE RECEPÇÃO**, com no mínimo 3,0mx3,0m, contendo no mínimo janela de vidro, porta de segurança, sendo que tais estruturas poderão ser feitas adaptadas com divisórias;

3.2.7. Possuir **01** (uma) **SALA ADMINISTRATIVA**, contendo no mínimo 10mx3m, com ou sem divisórias;

3.2.8. Permitir a instalação de divisórias para que sejam criadas áreas de armazenamento adequado de **MATERIAL DE ENFERMAGEM, MATERIAL DE ODONTOLOGIA, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, etc;

3.2.9. Permitir e comportar a instalação de **ESTRUTURAS METÁLICAS PARA ARMAZENAGEM**, considerando:

- a) Tipo de material caixas e ou volumes com diversos tamanhos e pesos;
- b) Equipamentos utilizados para a movimentação (carrinhos);
- c) Níveis de armazenagem de 2,5m a 3,0m de altura;
- d) Estrutura leve em prateleira de bandeja, adequada para materiais leves.

3.2.10. Permitir e comportar a instalação de **EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS**, que poderá ser efetuado das seguintes formas:

- a) Manualmente;
- b) Por meio de carrinhos impulsionados manualmente;

3.3.11. Estar com sua estrutura em boas condições físicas: sem quaisquer goteiras, estruturas danificadas, vigas e telhado com necessidade de manutenção, limpeza de fossa, desinsetização, etc.

3.2.12. Valor **MÁXIMO MENSAL** para locação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.**

3.3. As especificações apresentadas neste edital possuem caráter de exigências mínimas, as quais deverão ser respeitadas pelos proponentes interessados.

3.4. Os imóveis deverão ser livres e desembaraçados de quaisquer ônus, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades descritas nos itens acima.

3.5. Os imóveis deverão obedecer às normas de posturas das legislações municipais, atenderem a



lei de zoneamento e não possuir restrição quanto à prestação dos serviços a serem oferecidos pelo Município de Caçador.

3.6. Localização, preferencialmente, na abrangência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou em seus entornos próximos, como BAIRRO ALTO BONITO, BAIRRO BERGER, CENTRO OU VILA PARAÍSO.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser apresentada pelo interessado em envelope lacrado, que deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dados:

**PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR – SC
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
Nº DO CPF OU CNPJ DO PROPONENTE**

4.2. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às **19h do dia 30 de agosto de 2021**. Não serão recebidos envelopes após a data e horário definidos.

4.3. A proposta de locação deverá ser impressa, contendo a proposição do valor de locação pelo interessado, podendo ser utilizado o modelo disponível no **ANEXO II** deste Edital, e virá acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes informações e documentos relativos ao imóvel:

4.3.1. Descrição completa do imóvel; ✓ - *formulário*

4.3.2. Endereço completo da localização do imóvel; ✓

4.3.3. Planta Baixa; ✓

* **4.3.4.** Certidão de Matrícula atualizada do imóvel, junto ao registro de imóveis competente, comprovando a propriedade do bem; *→ atualizar?*

4.3.5. Habite-se; ✓

* **4.3.6.** Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel; ✓

* **4.3.7.** Certidão de quitação do IPTU e outras taxas imobiliárias; ✓

4.3.8. Declaração de quitação das 03 (três) últimas contas de energia elétrica, água e esgoto; ✓

* **4.3.9.** Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da municipalidade, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;

* **4.3.10.** Fotografias/imagens atualizadas do imóvel, em boa qualidade (fachada, laterais, parte interna, por pavimento, divisórias já existentes, e demais que julgar pertinentes);

4.3.11. Outras informações que julgar pertinentes.

4.4. Além da proposta e da documentação relativa ao imóvel, conforme discriminado no item acima, a proposta que for apresentada por **PESSOA FÍSICA** deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

4.4.1. Cédula de identidade do(s) proprietário(s); ✓

4.4.2. Cadastro Pessoa Física (CPF) do(s) proprietário(s); ✓



4.4.3. Comprovante de endereço atualizado do proponente; ✓

4.4.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

4.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

4.4.7. Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

4.4.8. Proposta, conforme formulário disponível no **ANEXO I**;

4.4.9. Dados bancários, conforme disponível no **ANEXO II**;

4.5. Além da proposta e da documentação relativa ao imóvel, conforme discriminado no item acima, a proposta que for apresentada por **PESSOA JURÍDICA** deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

4.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

4.5.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

4.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

4.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias;

4.5.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

4.5.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

4.5.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

4.5.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

4.5.11. Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

4.5.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor;

4.5.13. Proposta, conforme formulário disponível no **ANEXO I**;

4.5.14. Dados bancários e Dados do Representante Legal, conforme disponível no Anexo II;

4.5.15. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854, conforme disponível no **ANEXO III**;

4.6. A proposta deverá estar assinada e todas as demais páginas rubricadas pelo proprietário do imóvel indicado ou por seu representante, desde que possua poderes para tal finalidade, sob pena de serem desconsideradas.



4.6.1. O proponente que apresentar sua proposta por meio de representante, deverá, além dos documentos exigido nos itens acima, apresentar a competente procuração, outorgada por quem de direito, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representação.

4.7. Demais documentos necessários serão solicitados por ocasião da celebração do respectivo contrato de locação de imóvel.

4.8. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração.

4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital.

4.10. A Administração poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações e documentação fornecida visando atender o Edital.

4.11. A apresentação das propostas e os atos dela decorrentes não geram qualquer direito à indenização, assim como sua habilitação não gera obrigação de locação do imóvel.

4.12. A validade das propostas de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

4.13. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, condomínio, seguro do imóvel e demais despesas ou taxas incidentes sobre o imóvel.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A análise das propostas protocoladas de forma tempestiva será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, a qual se reunirá posteriormente ao dia 30 de agosto de 2021, em data a ser estipulada a critério da comissão.

5.2. O resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br após realização da ata, sendo que o período para qualquer eventual recurso quanto a habilitação deverá ocorrer no prazo máximo de por 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

6. DAS DILIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

6.1. O Município de Caçador, por meio de seus prepostos designados, reserva-se o direito de realizar visitas aos imóveis ofertados, bem como solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar na proposta telefone para contato, a fim de fornecer os esclarecimentos eventualmente solicitados.

7. DA SELEÇÃO E DA ELEIÇÃO DOS IMÓVEIS

7.1. Findo o prazo para entrega das propostas pelos interessados, na data apazada, a Comissão Permanente de Licitações efetuará a abertura dos envelopes de propostas protocoladas pelos interessados, para análise das condições habilitatórias e julgamento das propostas, considerando as exigências e os critérios objetivos contidos no presente edital.

7.1.1. As propostas que contiverem indicação de imóveis que não estiverem situados no perímetro urbano da cidade serão imediatamente desclassificadas.

7.2. Após a abertura dos envelopes das propostas, avaliada a prospecção do mercado imobiliário pretendido, em atendimento às exigências deste Edital de chamamento público, os imóveis



selecionados serão avaliados por uma Comissão de Avaliação, a ser designada em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital, para verificação técnica da adequação da proposta, e da compatibilidade de seu valor, sendo lavrado relatório de vistoria.

7.3. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo.

7.4. A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, dentre os critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pelo Fundo Municipal de Saúde de Caçador, a seguinte ordem de fatores:

7.4.1. O valor proposto para locação: levará em consideração o menor preço ofertado para aluguel mensal.

7.4.2. Área: a área do imóvel deverá ser adequada às necessidades das instalações descritas nos itens 3.1., 3.2., 3.3., 3.4., 3.5. e 3.6 do Edital.

7.4.3. Qualidade do imóvel: avaliação das condições de sua estrutura física, nas dependências internas e externas, incluindo pintura de paredes e fachadas, acabamentos, pisos e revestimentos, telhado, condições das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, possibilidade de adequações, dentre outros;

7.4.4. Condições de acessibilidade;

7.4.5. Elementos de segurança (muro ou grades de proteção, portas com fechaduras e chaves, sistemas de segurança, dentre outros)

7.5. A eleição do imóvel a ser locado recairá sobre aquele que melhor atender às características necessárias à instalação dos serviços a que se destinam, conforme indicados nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do Edital.

7.6. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao disposto no inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, bem como por não locar nenhum dos imóveis ofertados, em razão da conveniência e oportunidade da Administração.

7.7. Uma vez selecionada a proposta dos imóveis que melhor se adequem às características exigidas no presente Edital e ao interesse público, é de responsabilidade do proprietário promover as adequações necessárias para o perfeito funcionamento das instalações, conforme exigências mínimas indicadas nos itens 3.1., 3.2., 3.3., 3.4., 3.5. e 3.6. do Edital e respectivos subitens, incluindo a instalação de divisórias internas, se não houver, dentre outros, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, como condição para assinatura do contrato.

8. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

8.1. O contrato de locação do imóvel selecionado, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o Município de Caçador por meio de licitação, na forma do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2. Os efeitos financeiros da futura contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante lavratura de termo provisório de entrega, que será precedido de vistoria no imóvel quanto às adequações de que trata o item 7.7.

8.3. O prazo de vigência do futuro contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais períodos, limitados até 60 (sessenta) meses, conforme disposições do art. 57, inciso II e art. 62, § 3º, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e desde que haja conveniência à Administração, por intermédio de justificativa escrita, que demonstre o interesse



público e a vantajosidade da prorrogação, e autorização da autoridade competente, vedada sua prorrogação automática.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. O Edital de Chamamento Público será publicado no site oficial do Município de Caçador e estará à disposição dos interessados no site <https://www.cacador.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina Estado – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

9.2. A Comissão de Licitações, por meio de seus membros, prestará as informações e esclarecimentos necessários relativamente ao presente Edital de Chamamento Público, bem como irão dirimir quaisquer dúvidas suscitadas, em horário de expediente da Prefeitura de Caçador, de segunda a sexta-feira, das 13hrs às 19hrs, pessoalmente, por meio de contato telefônico, através dos números (49) 3666-2433 ou pelo e-mail licitacoes@cacador.sc.gov.br.

9.3. É de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação no sítio do Município de Caçador, de eventuais avisos de retificações e alterações no presente Edital, devendo os interessados acompanharem e se adequarem às retificações que por ventura ocorram.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos à luz da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

9.5. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

9.5.1. ANEXO I – Modelo de Formulário de proposta;

9.5.2. ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

9.5.3. ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854;

9.5.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados ao presente Edital de Chamamento Público.

Caçador-SC, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTON MORAES
Secretário Municipal

Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município

ROSELAINE
DE
ALMEIDA
PERICO

Assinado de forma
digital por
ROSELAINE DE
ALMEIDA PERICO
Data: 2021.08.06
17:44:45 -03'00'



ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

1.1. Pessoa Física

Nome Completo:

GELMIR JOSE TESSER

Endereço: RUA: DOMINGOS FURTADO 106

Bairro: SORGAHO

Município: CAÇADOR

Estado: SC

CEP: 89503 480

Fone/Fax: 49.9.99.759829

E-mail: Tesselgelmir@gmail.com

CPF: 452.333.659-87 RG: 1105460

OU

1.2. Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (Prazo mínimo: vide edital no item 4.12).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e condomínio) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel.

Caçador – SC, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante
Carimbo da Empresa



ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

VALOR MENSAL DO ALUGUEL	R\$ (valor por extenso) 5.000,00
VALOR ANUAL DO ALUGUEL	R\$ (valor por extenso) 60.000,00
ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÍDO)	220 m ²
ÁREA DO IMÓVEL (TERRENO)	392 m ²
VALOR ANUAL DO IPTU	R\$ (valor por extenso)
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL	Informar a quantidade de dias consecutivos a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo para execuções necessárias
VAGAS DE GARAGEM	Informar a quantidade

Local e Data:

Assinatura do Representante

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente



ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:

CAIXA ECONOMICA

Cidade:

CAÇADOR

Estado:

SC

Agência:

3655

Nº da Conta Corrente:

013.00008427-3

Titular da Conta Corrente:

GELMIR JOSÉ TESSER

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo ou Função:

Identidade nº:

CPF/MF nº:

Telefone / Celular para Contato:

E-mail para Contato:

Cidade e/ou Estado onde reside:

Local e Data:

Assinatura do Representante

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente



ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N.º 9.854**

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei n.º 9.854.

Referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS**, na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS**, a empresa/proponente, inscrita(o) no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA () Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz!

Local e Data:

Assinatura do Representante

C.P.F. do Declarante

Carimbo do CNPJ (caso exista)
Identificação da Proponente



ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2021

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONSULTA DE INTERESSADOS À LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 184, Vila Paraíso, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO MARTON MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.170.538-18, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC;

CONTRATADO/LOCADOR:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua Nº nesta cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo senhor....., brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC;

Nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 – FMS**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – FMS**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo Único. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2021 – FMS** e a proposta do LOCADOR.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente contrato foi firmado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

3. DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. O preço certo e ajustado entre as partes é de **R\$ 00.000,00 (xxxx)** para a totalidade do presente contrato pela locação do imóvel acima descrito.

Parágrafo Único. O valor mensal permanecerá fixo e irrevogável durante os primeiros **12 (doze) meses**, após este período o valor, no caso de renovação contratual, poderá sofrer reajuste a cada 12 (doze) meses, quando será utilizado o índice IGP-M (FGV) do último mês ou outro índice que venha substituí-lo.

4. PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até dia **15 (quinze) do mês subsequente** à apresentação da Nota Fiscal/Recibo na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável.

5. DO PRAZO

5.1. O presente Contrato tem prazo de vigência de **XX (X) dias**, iniciando na data de **XX/XX/2021** e findando dia **00/00/20XX**, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.



Parágrafo Único. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR/CONTRATADO

6.1. O LOCADOR/CONTRATADO obriga-se a:

- 6.1.1.** Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- 6.1.2.** Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
- 6.1.3.** Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 6.1.4.** Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6.1.5.** Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 6.1.6.** Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- 6.1.7.** Fornecer ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 6.1.8.** Entregar, em perfeito estado de funcionamento, caso existam, os sistemas de ar-condicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- 6.1.9.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação;
- 6.1.10.** Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
- 6.1.11.** Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO/CONTRATANTE

7.1. O LOCATÁRIO/CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1.** Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
- 7.1.2.** Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 7.1.3.** Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- 7.1.4.** Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 7.1.5.** Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 7.1.6.** Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 7.1.7.** Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 7.1.8.** Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- 7.1.9.** Providenciar o pagamento de serviços de limpeza, luz e água, se necessários, durante o período da locação.
- 7.1.10.** Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- 7.1.11.** Não sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio



consentimento do CONTRATADO/LOCADOR.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Unidade Gestora:
Órgão Orçamentário:
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação:
Despesa:
Fonte de Recurso:

9. DAS PRERROGATIVAS

9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- 9.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- 9.1.2. Rescindir-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 9.1.3. Fiscalizar-lhe a execução;
- 9.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATANTE** e aos **CONTRATADO/LOCADOR** estará sujeito a:

- 10.1.1. Advertência por escrito;
- 10.1.2. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de inexecução, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

11. DA RESCISÃO

11.1. Os **CONTRATADO/LOCADOR** e a **CONTRATANTE** poderão declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º. Na existência de descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, por qualquer das partes, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, mediante comunicação no prazo de (30) trinta dias.

12. DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) **MARA CELIS IESBEK ANDRADE PAGNUSSATT**, matrícula nº 16.826.



Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado, verificar se a presente locação atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado.

13. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, SC, dede 2021.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

ROSELAI Assinado de
NE DE forma digital por
ALMEIDA ROSELAINE DE
PERICO ALMEIDA PERICO
Dados:
2021.08.06
17:45:25 -03'00'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1918289387

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1918289387

NOME
 GELMIR JOSE TESSER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
 1105460 SSP SC

CPF
 452.333.659-87

DATA NASCIMENTO
 10/05/1961

FILIAÇÃO
 NELSON CANDIDO TESSER
 GLORIA TESSER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03170228603

VALIDADE
 16/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
 11/02/1988

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAÇADOR, SC

DATA DE EMISSÃO
 19/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

31182503066
 SC147394317

SANTA CATARINA

CAIXA
 POUPANÇA

4392 6718 3314 5291

GELMIR JOSE TESSER

3655 013 00008427-3 10/24

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil

VISA
 Electron



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

084

Nº. 5333

HABITE-SE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	GELMIR JOSÉ TESSER		
ENDEREÇO	RUA ABDALA JOÃO Nº191		
OBRA-LOCAL	RUA ABDALA JOÃO Nº191		
ÁREA CONSTRUIDA	220,00m ²	Nº. DE PAVIMENTOS:	01
TIPO:	COMERCIAL (ALVENARIA)		

Alvará de construção Nº.	580/1997		
Despachado em:	17 /	Setembro	/ 1997
Início	17 / 09 / 1997	Conclusão	11 / 03 / 2005
INSS Nº.	CREA		

A Obra acima foi vistoriada por este Departamento de conformidade com o Código de Posturas Municipais, e encontra-se em condições de ser habitada.

Caçador (SC), 22 / Marco / 2005

Prefeitura Municipal de Caçador

Pedro Antonio Masiero
Engenheiro Civil / CREA - SC 11.338-2

CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE SERVIÇOS URBANOS



085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
ALVARÁ

n.º 580/97Exercício de 19 97

A Prefeitura Municipal de Caçador, atendendo ao que
requereu o Sr. GELMIR JOSÉ TESSER.

pelos requerimentos n.ºs 2996, despachado em 16
de Setembro de 1997 concede-lhe licença para
construção de galpão em alvenaria com 220,00m², sito
a Rua Abdalla João lote nº61, Bairro Berger. De acor-
do com o requerido e projeto apresentado. Observar re-
quisitos mínimos. Frontal 4,00m, lateral 1,50m, fundos
4,00m.

Caçador, 17 de Setembro de 1997

O SECRETÁRIO

O PREFEITO

AGOL - 5900x2 - 06/96

EXPOSIÇÃO EM LOCAL PÚBLICO OBRIGATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE



086

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

001671 / 2005

A Secretaria Municipal de Saúde, concede Licença Sanitária Conforme segue:

Estabelecimento:

GELMIR JOSÉ TESSER

Rua:

ABDALA JOÃO

Número:

191

Bairro:

BERGER

CNPJ:

00.000.000/0000-00
452.333.659-87

Responsável:

GELMIR JOSÉ TESSER

Período: Até a data de

ou enquanto satisfazer às exigências da

Legislação em vigor / / Indefinido

Atividade(s):

88 SALA COMERCIAL P/M2

Caçador (SC),

11/03/2005

Prefeitura Munic. Caçador
Secretaria Mun. Saúde
Cristina Vasconcelos Amarel

Resp. Téc. Vig. Sanit.
CREA - 056130-0

Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria Municipal de Saúde
Cristina Vasconcelos Amarel

Resp. Técnico
CREA - 056130-0

EXPOSIÇÃO EM LOCAL PÚBLICO OBRIGATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Nº. 5333

087

HABITE-SE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	GELMIR JOSÉ TESSER		
ENDEREÇO	RUA ABDALA JOÃO Nº191		
OBRA-LOCAL	RUA ABDALA JOÃO Nº191		
ÁREA CONSTRUÍDA	220,00m ²	Nº. DE PAVIMENTOS:	01
TIPO:	COMERCIAL (ALVENARIA)		

Alvará de construção Nº. 580/1997

Despachado em: 17 / Setembro / 1997

Início 17 / 09 / 1997 Conclusão 11 / 03 / 2005

INSS Nº. _____ CREA _____

A Obra acima foi vistoriada por este Departamento de conformidade com o Código de Posturas Municipais, e encontra-se em condições de ser habitada.

Caçador (SC), 22 / Março / 2005

Prefeitura Municipal de Caçador

Pedro Antonio Masiero
Engenheiro Civil / CREA - SC 11.338-2

CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE SERVIÇOS URBANOS



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CACADOR**

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 14/11/2018 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func	272671	Prot Análise		Prot Habite-se		Prot Habite-se RPCI	10002745	Prot Manut	
RE	1088	Arquivo:							
Vistoriador	LUIZ HENRIQUE PEREIRA								
Inserido por	LUIZ HENRIQUE PEREIRA								
Empresa	ROSILENE SALETE JARDINI EIRELI								
CNPJ/CPF	31.902.020/0001-81			Fone	99759829				
Fantasia	TESSER SUPERMERCADO								
Edificação	GELMIR JOSE TESSER								
Nome Fantasia									
Logradouro	RUA: ABDALLA JOSÉ THOMÉ, Nº191								
Cidade	CACADOR			Complemento	MERCADO			Área Total	200,00(m²)
Bairro	SÃO CRISTÓVÃO			CEP	89.509-640			Área Vistoriada	392,00(m²)
				Complexidade	ALTA COMPLEXIDADE				
Ocupação	COMERCIAL								
Local a ser Vistoriado	GELMIR JOSE TESSER								
Nº Pav.	1			Nº Blocos	1				

Observações

SPE - Sistema de prevenção por extintores:
04 Extintores de pó químico seco de 04kg de 20bc.

IE - Iluminação de emergência:
02 Luminárias de emergência simples.

SA - Sinalização de abandono de local:
01 placa de saída luminosa.

Documento gerado no servidor 10.193.255.41

W.S.

Comandante da OBM / Chefe SAT de
CACADOR

Código de autenticação: F272671805766b94b75b5448117fae371ed4ca6b128

Gerado em: 14/11/2018

Luiz Henrique Pereira
 SB-EM - MTCCL 032005-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

089

O contribuinte GELMIR JOSÉ TESSER, CNPJ/CPF: 452.333.659-87, apresenta ~~pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgãos(s):~~

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda

Se você possui certificado digital pode consultar os detalhes da(s) pendência(s) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 11/08/2021 16:57:12

Imprimir



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

11354 / 2021

11/08/2021

10/10/2021

CPF / CNPJ:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

452.333.659-87

GELMIR JOSE TESSER

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Ldouro: DOMINGOS FURTADO, 106

Complemento:

Bairro: SORGATTO

CEP: 89503-480

AVISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa.

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2111354N8769D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

11366 / 2021

11/08/2021

10/10/2021

CÓDIGO REDUZIDO:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

15664

001.04.137.0098.001

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: ABDALLA JOAO, 191

Complemento: SUPERMERCADO BERGER

Bairro: BERGER

CEP: 89500-431

CPF / CNPJ:

PROPRIETÁRIO:

452.333.659-87

GELMIR JOSE TESSER

AVISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa.

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2111366N8769D32

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Protocolo: 210811-852511

Emissão: 11/08/2021 11:29:03

Telefone: 0800 771 0001

Atendente: Alessandra Pacheco

Modo Atendimento: LOJA

Início: 11/08/2021 11:29:03

Tipo Atendimento: 12

Término: 11/08/2021 11:29:28

Chegada: 11/08/2021 11:29:03

Nome: GELMIR JOSE TESSER

CDC: 21269

Endereço: R ABDALLA JOÃO

Número: 191

Complemento: *765*

Bairro: BERGER

Telefone:

Controle: 210811-002011

Observação: Informamos para os devidos fins que todas as faturas emitidas até a presente data para este CDC em nome de GELMIR JOSE TESSER cpf N° 452.333.659-87 constam como pagas.

atendimento.sac@brkambiental.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **452.333.659-87** pertencente a **GELMIR JOSE TESSER**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
158.571.521-0	ATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	R\$ 2.389,54	04/02/2013	
57.691.607-0	CESSADO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	R\$ 1.499,05	02/01/2013	02/01/2013

*Último Pgto: Refere-se ao valor atualizado da renda mensal inicial, reajustado pelos índices de correção monetária. Se a espécie for Pensão Alimentícia, o valor deverá ser consultado no histórico de créditos.



Brasília, DF, 13/08/2021

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>
com o código 210813NMOEFW36



BRK AMBIENTAL - CAÇADOR S/A
Rua Conselheiro Mafra, 351, Centro
Caçador/SC - CEP: 89500-130
CNPJ: 31.444.659/0001-60

004

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC 14342-1	REFERÊNCIA 07/2021	DATA VENCIMENTO 01/08/2021	VALOR A PAGAR - R\$ 56,83
NOME GELMIR JOSE TESSER			
ENDEREÇO R DOMINGOS FURTADO N. 106 - *780* SORGATTO, CAÇADOR - CEP 89503480			
TIPO DE FATURAMENTO AGUA		CATEGORIAS / ECONOMIAS RES 1	
HIDRÔMETRO Y19AA0316300	IDENTIFICAÇÃO 30.0000.01.009.0360.01	Nº CONTA 1515792	

HISTÓRICO DO CONSUMO

01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	MÉDIA
18	19	17	19	16	13	17

DATA EMISSÃO	08/07/2021 14:08	COND. LEIT: LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	09/06/2021	LEITURA ANTERIOR	358
DATA LEITURA ATUAL	08/07/2021	LEITURA ATUAL	371
PREV. PRÓX. LEITURA	07/08/2021	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	29	CONSUMO MEDIDO	13
DIAS FATURADOS	29	CONSUMO FATURADO	13

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TAR ÁGUA RESIDENCIAL	56,76	C. MONETÁRIA-R.05/2021 0,07

VALOR TOTAL 56,83
VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$2,07 (3,65%) CONFORME LEI 12.741/12

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 / 2017 DO M.S.)

PARÂMETROS	Nº DE ANÁLISES PREVISTAS	Nº DE ANÁLISES REALIZADAS	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	87	87	0,22
COLOR RESIDUAL LIVRE	87	87	COR APARENTE MÉDIA MENSAL (uH)
COLIFORMES - TOTAIS	87	87	
ESCHERICHIA COLI	87	87	
pH	0	0	2,72
COR APARENTE	25	25	COLOR RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
ODOR	0	0	
GOSTO	0	0	1,55
FLUORETO	0	0	COLIFORMES TOTAIS MÉDIA MENSAL
			AUSENTE



BRK AMBIENTAL - CAÇADOR S/A
 Rua Conselheiro Mafra, 351, Centro
 Caçador/SC - CEP: 89500-130
 CNPJ: 31.444.659/0001-60

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC 21269-5	REFERÊNCIA 07/2021	DATA VENCIMENTO 06/08/2021	VALOR A PAGAR - R\$ 54,06
NOME GELMIR JOSE TESSER			
ENDEREÇO R ABDALLA JOÃO N. 191 - *765* BERGER, CAÇADOR - CEP 89500431			
TIPO DE FATURAMENTO ÁGUA		CATEGORIAS / ECONOMIAS COM 1	
HIDRÔMETRO Y20AA0227349	IDENTIFICAÇÃO 60.0000.04.058.0210.01	Nº CONTA 1520976	

Existem 1 contas em atraso

HISTÓRICO DO CONSUMO

01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	MÉDIA
2	2	2	3	2	0	2

DATA EMISSÃO	14/07/2021 14:45	COND. LEIT:	LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	14/06/2021	LEITURA ANTERIOR		12
DATA LEITURA ATUAL	14/07/2021	LEITURA ATUAL		12
PREV. PRÓX. LEITURA	13/08/2021	CONSUMO RESIDUAL		0
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO		0
DIAS FATURADOS	30	CONSUMO FATURADO		10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TAR ÁGUA COMERCIAL 54,06

VALOR TOTAL 54,06

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$1,97 (3,65%) CONFORME LEI 12.741/12

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 / 2017 DO M.S.)

PARÂMETROS	Nº DE ANÁLISES PREVISTAS	Nº DE ANÁLISES REALIZADAS	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	87	87	0,22
COLOR RESIDUAL LIVRE	87	87	COR APARENTE MÉDIA MENSAL (uH)
COLIFORMES - TOTAIS	87	87	2,72
ESCHERICHIA COLI	87	87	COLOR RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
pH	0	0	1,55
COR APARENTE	25	25	COLIFORMES TOTAIS MÉDIA MENSAL
ODOR	0	0	AUSENTE
GOSTO	0	0	
FLUORETO	0	0	



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-2021755508763-1

Nota Fiscal/Conta de Consumo e Fatura de Energia Elétrica

Mês/Ano - Fatura Nº Unidade Consumidora
06/2021 22119303

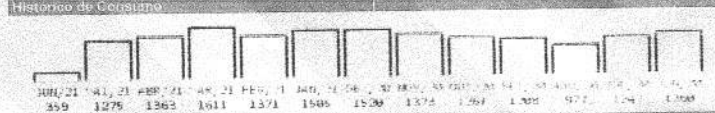
Data do Consumidor

GELMIR JOSE TESSER CPI: 45233365987
R ABADIA JOAO, 191
89500451-BERGER COR-CACADOR-SC
Loc./Equip. L1-10407-10-D-10409
Classificação de Uso - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONSUMO TÍPICO - RESIDENCIAL
Cod. Fiscal de Operação: 5.252 Tipo de Desconto: 70 AS [1 5 123 0]

Descrição de Consumo
Medidor: 1486394 Consumo Med/Fat: 359/359 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 21515 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: LTDA
Leit. Anter: 21186 Consumo Médio Diário (kWh): 11,22 Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes

Indicadores de Qualidade					
	Mensal	Trim	Anual	Realizado	
Leitura Anterior:	14/06/2021	ABR/21			
Leit. Atual:	15/06/2021	DIC	5,19	10,38	30,77
Emissão/Apresentação:	15/06/2021	FIC	5,36	6,60	13,20
Próx. Leitura:	15/07/2021	DMIC	2,94		0,55
		Conj./ANEEL:	CACADOR C (R\$): 316,65		



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	359		0,705153		253,15
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1					11,08
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					14,62
Subtotal 1					278,85

COSIP 37,40
Subtotal 2 37,40

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Taxa (R\$)	Total (R\$)
ENERGIA	122,52	DISTRIBUIÇÃO	20,76
TRANSMISSÃO	12,79	TRIBUTOS	70,76
ENC. SEJORIAIS	29,62	50% DEMONSTRATIVO	279,88

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	278,86	26	69,70
PIS/PASEP	278,86	0,68	1,61
COFINS	278,86	2,67	7,46

Montagens
Períodos Band. Tarif.: Vermelha P1-15/05-11,95 Vermelha P2-01/06-15,00
O atraso no pagamento de faturas unitárias após 01/06/2021 acarretará multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia e atualização monetária com base na variação do IPCA, conforme REN 932/2021-ANEEL.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

207-899219607-3

26/JUL/2021

HORA DE 17:51:20

LOT. 20.023840-0

TERM 062438

LOCALIDADE: CACADOR

AG. VINCULADA: 0572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CELESC DISTRIBUICAO S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 316,25

83690000032 1E2501620007

001010202172 352508763013

207-899219607-3

1ª VIA

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	25/07/2021	R\$ 316,25

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 01/06/2021



FAT-01-20217222939726-73
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serviço Horário 75886812

Mes/Ano - Fatura: **05/2021** N. Unidade Consumidora: **22119303**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

Dados do Consumidor:
GEIMIR JOSE TESSER
 R ABADIA JOAO, 191
 8900431-BERGER C/TA-CACADOR-SC
 Loc./Estrada/11/19502,10,023006 - Fornecedor: 1486394 - TENSÃO NOMINAL: 230V - G - GERADO B
 Classificação: 00 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
 Cod. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo de Disjuntor: 70 AS [1.5.123.0]

CPF: 45233365987

172-567517320-6

21/JUN/2021

HORA DF 14:44:57

LOT. 20.023840-0
 LOCALIDADE: CACADOR
 AG. VINCULADA: 0572

TERM 062438

Medidor: 1486394 Consumo Med/Fat: 1275/1275 Unidade de Medida: kWh
 Leit. Atual: 21156 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leituras: LIDA
 Leit. Anter: 19981 Consumo Médio Diário (kWh): 43,97 Fator de Potência: 1,00
 Fator de Multiplicação: 1,00

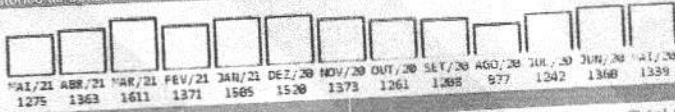
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CELESC DISTRIBUICAO S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 1.037,00
 836700000103 378001620004
 001010202172 222939726733

172-567517320-6

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade				
		MAR/21	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	16/04/2021			10,38	20,77	1,15
Leit. Atual:	14/05/2021	5,19		6,60	13,20	1,00
Emissão/Apresentação:	14/05/2021	FIC	3,30			1,15
Próx. Leitura:	11/06/2021	DMIC	2,94			
		Conf.ANEEL:	CACADOR, C (53): 373,05			

18 VIA



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	1275		0,735537		937,01
ADICIONAL BAND. AMARELA					12,86
ADICIONAL BAND. VERMELHA P1					37,29
Subtotal 1					987,96
COSIP					49,84
Subtotal 2					49,84

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)			Tarifas sem tributos	
ENERGIA	404,15	DISTRIBUICAO	124,89	Res. ANEEL 2756/2020
TRANSMISSAO	45,42	TRIBUTOS	308,32	TUSD 0,231590
ENC. SETORIAIS	105,19	SOMA DEMONSTRATIVO	987,96	TE 0,27440
Tributos (incluídos) no Total a Pagar				Valor (R\$)
Base de Cálculo (R\$)			Aliquota (%)	246,87
ICMS	987,96		25	10,86
PIS/PASEP	987,96		1,11	60,39
COFINS	987,96		6,10	

Mensagens:
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:16/04-30/04 Vermelha P1:01/05-14/05
 PARA INFORMACOES SOBRE O CADASTRAMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ONDE EXISTA
 PESSOAS USUARIAS DE EQUIPAMENTOS DE AUTONOMIA LIMITADA, VITAIS A PRESERVAÇÃO DA
 VIDA HUMANA E DEPENDENTES DE ENERGIA ELETRICA, LIGUE 0800-0400120.
 FAMILIAS INSCRITAS NO CADUINCO E QUE ATENDEM OS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA LEI
 12.212 DE 20/10/2010 TEM O DIREITO AO BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA. LIGUE
 0800-0400120 PARA MAIORES INFORMACOES.

IMPORTANTE REAVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	25/06/2021	R\$ 1.037,80

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 01/05/2021

0E36.3361.E021.AD4D.8D5F.7141.4A50.723B



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Tarifa de Energia - Mensal

FAT-01-2021 71.30 705.237-6

Mês/Ano: 04/2021 Nº. Unidade Consumidora: 22119303

Beneficiário: GELMIR JOSE TESSER R ABODALLA JORD, 191 89500431 BERGER CDR. CACADOR - SC Medidora: 1486394 Tensão Nominal: 220V Grupo B

Medidor: 1486394 Consumo Med/Fat: 1963/1363 Unidade de Medida: kWh

Leit. Anter: 18518 Consumo Médio Diário (kWh): 45,43 Fator de Multiplicação: 1,00

Table with columns: Indicadores de Contribuição, Mensal, Trm, Anual, Realizado. Rows: Leitura Anterior, Leitura Atual, Emissão/Apresentação, Próx. Leitura.

Table with columns: Item, Quantidade, X, Preço (R\$), Total (R\$). Rows: CONSUMO, ADICIONAL BAND. AMARELA.

Table with columns: Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005), Valor (R\$). Rows: ENERGIA, TRANSMISSÃO, ENC. SETORIAIS.

Mensagens: Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em qualquer mês no(s) ano(s) de 2020, substituídas por esse recibo.

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO. PAGAMENTO EM ATRASO. Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL. QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 14h. 144-558001467-4. 24/MAI/2021. LOT. 20.023840-0. LOCALIDADE: CACADOR. AG. VINCULADA: 0572. COMPROVANTE DE PAGAMENTO. CELESC DISTRIBUICAO S/A. VALOR DO PAGAMENTO: 1.091,86. 836300000103 918601620001 001010202172 120785237062. 144-558001467-4. 1ª VIA.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA

[Handwritten signature]

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
17623

FICHA
Nº 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 392,00 m². (trezentos e noventa e dois metros quadrados), situado nesta cidade de Caçador-SC, constituído pelo lote nº 61, do Loteamento Monte Líbano, aprovado pela Prefeitura Municipal em 21-03-1994, confrontando: Frente, com a rua Abdalla João, com 14,00 metros; Fundos, - com o lote nº 54, com 14,00 metros; Lado Esquerdo, com o lote nº 62, com 28,00 metros; Lado Direito, com o lote nº 60, com 28,00 metros. = = = **PROPRIETÁRIA:** DALILA ABDALLA JOÃO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 296.520.739-20. = = = **REGISTRO ANTERIOR:** Sob nº 1/16224 deste Registro Geral. Caçador, 17 de junho de 1997. Dou fé. Escrevente: MTPD.

[Handwritten signature]

REGISTRO 1/17623 - **COMPRA E VENDA**, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no 1º Tabelionato de Notas d-sta Comarca, às fls. 149/150, do livro nº 207-E, em 06-06-1997. **TRANSMITENTE:** DALILA ABDALLA JOÃO, já qualificada. **ADQUIRENTE:** GELMIR JOSÉ TESSER, brasileiro, casado com Inês Comerlatto Tesser, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial, encontra-se devidamente registrado neste Ofício, no livro competente nº 3, Registro Auxiliário, sob nº 4351, representante comercial, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 452.333.659-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 800,00 - (oitocentos reais). **VALOR FISCAL:** R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais). **Anuentes:** Janete Aparecida João, CPF nº 622.767.279-34; Rudi Lichs, CPF nº 021.439.689-49; Camel Abdalla, CPF nº 021.395.709-44; Ilone Zart Abdalla, CPF nº 480.274.809-49; Miriam Fátima de Souza Santos e seu marido Euclides de Souza Santos, CPF nº 003.357.389-15; Leandro Giacomazzo e sua mulher Marcia Maria Pereira Giacomazzo, CPF nºs. 186.222.241-04 e 244.750.501-97 respectivamente; Michel Abdalla João e sua mulher Vitória Thomé João, CPF nº 105.164.259-00, todos representados por seu procurador Michel Abdalla João, conforme procurações particulares arquivadas no 1º Tabelionato de Notas local; os quais concordaram plenamente com esta venda, com referência ao lote caracterizado nesta matrícula; na qualidade de condôminos e cônjuges anuentes; tudo nos termos da referida escritura, cujos termos ficam fazendo parte integrante deste registro. Caçador, 17 de junho de 1997. - Dou fé. Escrevente: MTPD.

[Handwritten signature]

EM BRANCO

MATRÍCULA Nº
17623

SEGUIR NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
17623FICHA
Nº 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 392,00 m². (trezentos e noventa e dois metros quadrados), situado nesta cidade de Caçador-SC, constituído pelo lote nº 61, do Loteamento Monte Líbano, aprovado pela Prefeitura Municipal em 21-03-1994, confrontando: Frente, com a rua Abdalla João, com 14,00 metros; Fundos, - com o lote nº 54, com 14,00 metros; Lado Esquerdo, com o lote nº 62, com 28,00 metros; Lado Direito, com o lote nº 60, com 28,00 metros. = = = **PROPRIETÁRIA:** DALILA ABDALLA JOÃO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 296.520.739-20. = = = **REGISTRO ANTERIOR:** Sob nº 1/16224 deste Registro Geral. Caçador, 17 de junho de 1997. Dou fé. Escrevente: MTPD.

REGISTRO 1/17623 - **COMPRA E VENDA**, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no 1º Tabelionato de Notas d-sta Comarca, às fls. 149/150, do livro nº 207-E, em 06-06-1997. **TRANSMITENTE:** DALILA ABDALLA JOÃO, já qualificada. **ADQUIRENTE:** GELMIR JOSÉ TESSER, brasileiro, casado com Inês Comerlatto Tesser, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial, encontra-se devidamente registrado neste Ofício, no livro competente nº 3, Registro Auxiliário, sob nº 4351, representante comercial, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 452.333.659-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 800,00 - (oitocentos reais). **VALOR FISCAL:** R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais). **Anuentes:** Janete Aparecida João, CPF nº 622.767.279-34; Rudi Lichs, CPF nº 021.439.689-49; Camel Abdalla, CPF nº 021.395.709-44; Ilone Zart Abdalla, CPF nº 480.274.809-49; Miriam Fátima de Souza Santos e seu marido Euclides de Souza Santos, CPF nº 003.357.389-15; Leandro Giacomazzo e sua mulher Marcia Maria Pereira Giacomazzo, CPF nºs. 186.222.241-04 e 244.750.501-97 respectivamente; Michel Abdalla João e sua mulher Vitória Thomé João, CPF nº 105.164.259-00, todos representados por seu procurador Michel Abdalla João, conforme procurações particulares arquivadas no 1º Tabelionato de Notas local; os quais concordaram plenamente com esta venda, com referência ao lote caracterizado nesta matrícula; na qualidade de condôminos e cônjuges anuentes; tudo nos termos da referida escritura, cujos termos ficam fazendo parte integrante deste registro. Caçador, 17 de junho de 1997. Dou fé. Escrevente:

MTPD.

EM BRANCO

MATRÍCULA Nº
17623

SEQUE NO VERSO



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE CAÇADOR
 OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
 TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS
 RUA OSÓRIO TIMMERMANN - 120 - FONE/FAX (049) 862-0172

LIVRO	FOLHA
0207-E	149
CÓD.ESC.	PROTOCOLO
01	014513

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
DALILA ABDALLA JOÃO a favor de **GELMIR**
TESSER, como adiante se declara:

S/A/I/B/A/M quantos esta pública escritura compra e venda virem que, sendo aos seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete (06/06/97), nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, saber: de um lado na qualidade de outorgante vendedora **DALILA ABDALLA JOÃO**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Caçador, Santa Catarina, e inscrita no CPF sob nº 296520739-20; e, de outro lado, na qualidade de outorgado comprador pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial Registrado no Registro de Imóveis da Comarca sob nº 4351, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, Santa Catarina, portador da CI nº 10R/1.105.460-SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 452333659-87; os presentes outorgantes vendedores me foi dito, que a justo titulo, e por herança reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, conforme formais de partilha expedidos pelo Juízo de Direito da Comarca, em datas de 28/06/77, extraído dos autos de inventário de nº 265, de Abdalla João, no valor de Cr\$ 12.385,00 e em 18/12/90, extraído dos autos de inventário de nº 2.112/78, de Adélia Joaquim João, no valor de Cr\$ 428.568,00, são senhores únicos e legítimos possuidores do imóvel seguinte: um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 392,00 (trezentos e noventa e dois metros quadrados), situado nesta cidade constituído pelo lote nº 61, do "Loteamento Monte Libano", aprovado pela Prefeitura Municipal em 21-03-94, confrontando: Frente, com a Abdalla João, com 14,00 metros; Fundos, com o lote nº 54, com 14 metros; Lado Esquerdo, com o lote nº 62, com 28,00 metros; Lado Direito, com o lote nº 60, com 28,00 metros; devidamente registrado no Registro Imobiliário desta Comarca sob nº 1/16224; Presentes a este ato: **LEANDRO GIACOMAZZO**, casado com **Márcia Maria Pereira Giacomazzo**, qual comparece neste ato como anuente, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele bancário, portador da CI nº 431.952/SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 186222241-0, ela psicóloga, portadora da CI nº 588.04/SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 244750501-91, residentes e domiciliados em Brasília-DF; **CAMEL ABDALLA**, brasileiro, desquitado, do comércio, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 021395709-44; **ILONE ZART ABDALLA**, brasileira, desquitada, professora, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 480274809-4; **MICHEL ABDALLA JOÃO**, e sua mulher **VITÓRIA THOMÉ JOÃO**, brasileiro, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente residentes nesta cidade, ele funcionário público estadual, ela do lar, inscritos no CPF sob nº 150164259-00, **MIRI FÁTIMA DE SOUZA SANTOS**, e seu marido **EUCLIDES DE SOUZA SANTOS**, brasileiros, ela do lar, ele contador, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 003357389-15; **JANETE APARECIDA JOÃO**, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 622767279-34; **RUDI LICHES**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 021439689-49; **NAGIB ABDALLA** e sua mulher **DILMA NOVACKI ABDALLA**, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados em Porto União-SC, inscritos no CPF sob nº 134701329-68, todos neste ato representados por seu procurador **MICHEL ABDALLA JOÃO**, já qualificado, conforme poderes das procurações particulares que encontram-se arquivadas neste Tabelionato, os quais declaram anuir e concordar com esta venda, co



República Federativa do Brasil

102

Comarca de Caçador

Estado de Santa Catarina

TIMMERMANN
SERVIÇOS
NOTARIAIS

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE CAÇADOR
OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS
RUA OSÓRIO TIMMERMANN - 120 - FONE/FAX (049) 662-0172

LIVRO
0207-E
CÓD.ESC.
01

FOLHA
150
PROTOCOLO
014513

RUBRICA
Caw
PÁGINA
002

referência ao lote caracterizado nesta escritura, na qualidade de condôminos e conjuges anuentes, dando-a por boa, firme e valiosa a todo o tempo, por si e seus sucessores; que, possuindo dito imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer onus legais ou convencionais, vendem ao outorgado comprador, pelo preço certo, justo e total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), pelo que dão ao mesmo, plena e geral quitação de pagos e satisfeitos para nada mais reclamarem em tempo algum, transmitindo-lhe desde já toda a posse, jus, domínio e ações que exerciam sobre o referido imóvel, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura e da cláusula "constituti", obrigando-se os vendedores a fazerem a presente venda sempre boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, por si, seus herdeiros ou sucessores, respondendo pela evicção de direito. Certifico que foi apresentado o comprovante do pagamento do imposto de transmissão de propriedade "inter vivos", no valor de **R\$ 67,72**, correspondente à taxa de 2% sobre a avaliação de **R\$ 3.136,00**, recolhido à Prefeitura Municipal de Caçador, conforme autenticação nº 624, em data de 26-05-97; Certifico que foram apresentadas e encontram-se arquivadas neste Tabelionato, as seguintes certidões: certidão negativa de ônus e ações reais ou pessoais reipersecutórias nº 285/97; certidão negativa de impostos municipais nº 651; certidão negativa de débitos fiscais estaduais; Que os vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistir outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme determina o parágrafo 3º do Decreto nº 93.240, de 09-09-1986. Bilhete de distribuição nº 15843. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus termos. E, de como assim o disseram e outorgaram, do que dou fé, me pediram que lhes lavrasse este instrumento, o qual sendo lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Testemunhas dispensadas, conforme provimento nº 22/81 da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Eu *Caw* Tabelião a conferi, subscrevi e assino em público e raso. Trasladada na mesma data, do que dou fé.

- (a.a.) 001-DALILA ABDALLA JOÃO
- 002-MICHEL ABDALLA JOÃO
- 003-GELMIR JOSÉ TESSER

Em testemunho *Caw* da verdade.

Osório Elias Timmermann
Osório Elias Timmermann
Tabelião

ELVIRA MARIA TORTATO
ESCREV. JURAM.

OSÓRIO E. TIMMERMANN
TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS
Rua Osório Timmermann, 120
Fone: (049) 62-0172 - Fax: 62-0734
89500-000 - CAÇADOR - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA
[Assinatura]

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº
17623

FICHA
Nº 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 392,00 m2., (trezentos e noventa e dois metros quadrados), situado nesta cidade de Caçador-SC, constituído pelo lote nº 61, do Loteamento Monte Líbano, aprovado pela Prefeitura Municipal em 21-03-1994, confrontando: Frente, com a rua Abdalla João, com 14,00 metros; Fundos, com o lote nº 54, com 14,00 metros; Lado Esquerdo, com o lote nº 62, com 28,00 metros; Lado Direito, com o lote nº 60, com 28,00 metros. = = =
PROPRIETÁRIA: DALILA ABDALLA JOÃO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 296.520.739-20. = = =
REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 1/16224 deste Registro Geral. Caçador, 17 de junho de 1997. Dou fé. Escrevente:
[Assinatura]
MTPD.

REGISTRO 1/17623 - COMPRA E VENDA, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, lavrada no 1º Tabelionato de Notas d-sta Comarca, às fls. 149/150, do livro nº 207-E, em 06-06-1997. **TRANSMITENTE:** DALILA ABDALLA JOÃO, já qualificada. **ADQUIRENTE:** GELMIR JOSÉ TESSER, brasileiro, casado com Inês Comerlatto Tesser, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial, encontra-se devidamente registrado neste Ofício, no livro competente nº 3, Registro Auxiliar, sob nº 4351, representante comercial, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 452.333.659-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **VALOR FISCAL:** R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais). **Anuentes:** Janete Aparecida João, CPF nº 622.767.279-44; Rudi Lichs, CPF nº 021.439.689-49; Camel Abdalla, CPF nº 021.395.709-44; Ilone Zart Abdalla, CPF nº 480.274.809-49; Miriam Fátima de Souza Santos e seu marido Euclides de Souza Santos, CPF nº 003.357.389-15; Leandro Giacomazzo e sua mulher Marcia Maria Pereira Giacomazzo, CPF nºs. 186.222.241-04 e 244.750.501-97 respectivamente; Michel Abdalla João e sua mulher Vitória Thomé João, CPF nº 105.164.259-00, todos representados por seu procurador Michel Abdalla João, conforme procurações particulares arquivadas no 1º Tabelionato de Notas local; os quais concordaram plenamente com esta venda, com referência ao lote caracterizado nesta matrícula; na qualidade de condôminos e cônjuges anuentes; tudo nos termos da referida escritura, cujos termos ficam fazendo parte integrante deste registro. Caçador, 17 de junho de 1997. Dou fé. Escrevente:
[Assinatura]
MTPD.

Carlos Alberto Farinaghi
Oficial Titular
Escrevente em Direito
Francisco Adriano
Oficial Titular

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAÇADOR - SC
Certifico que até à data abaixo mencionada, é tudo o que consta nesta matrícula da qual extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé.
Caçador, 17 JUN. 1997
[Assinatura]
Maria Teresa Piccini Dalmedico
Escrevente

MATRICULA
17623

Divisão de Vigilância Sanitária

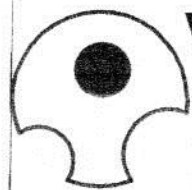
APROVADO

Lay-out de Processamento de Alimentos
 Conforme Resolução Normativa RDC Nº 26/74

Andréa Rui Pistori

DATA: 23 03 2007

Prefeitura Municipal de Caçador
 Secretaria Municipal de Saúde
Andréa Rui Pistori
 Tecnologia de Alimentos
 CRP 12000111



**VICENTE
 THOMÉ
 DA SILVA**

ENGENHEIRO SANITARISTA
REG. CREA/SC 71456-0
R. URUGUAI, 60 B. REUNIDAS
FONE: (49) 567-2995
CEL.: (49) 8805-1863
CAÇADOR-SC CEP: 89.500-000
E-MAIL: vicentsthoms@hotmail.com

OBRA

TESSER COMERLATO & FILHOS LTDA

ENDEREÇO RUA ABDALLA JOÃO

REFERÊNCIA	FOLHA
PLANTAS BAIXAS	01

DATA 26/07/2007

ESCALA 1/50

DESENHO

Vicente Thomé da Silva

VICENTE THOMÉ DA SILVA
ENG. SANITARISTA - CREA/SC 71456-0

Andréa Rui Pistori

PROPRIETARIO



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
29/2021 PARA SELEÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO
DO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n° 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto nº 9.472 de 09 de junho de 2021, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de chamamento público para seleção de imóveis para locação para o funcionamento do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde. Inicialmente passou-se a análise da documentação referente ao imóvel de **GELMIR JOSÉ TESSER** que protocolou os documentos para se credenciar. A Comissão realizou os seguintes apontamentos referente a empresa mencionada acima: os itens 4.3.1; 4.3.8; 4.3.9; 4.3.10; 4.4.5; 4.4.8; 4.4.9 necessitam de complementação, no entanto o preposto em conversa com a pregoeira Silvana Schmidt, confirmou que possui débitos com o Estado de Santa Catarina item 4.4.5, e informou que não tem interesse em regularizá-los, os demais apontamentos foram sanados. Desta forma a Comissão se manifesta a respeito destes: havendo objeções aos documentos apresentados pelo preposto item 4.4.5. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decidiu que o preposto **GELMIR JOSÉ TESSER** não cumpriu todos as exigências editalícia e neste momento não está apto para contratar com Administração Pública, e nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Caçador/SC, 16 de setembro de 2021.


Allison Luiz Boufleux
Membro


Lucas Parizotto Rossi
Membro


Bethania Kutcher de Souza
Membro


Silvana Schmidt
Membro


Lucas Filipini Chaves
Presidente